

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.339792/2023-30

2. Descrição da necessidade

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS foi criado em 27 de junho de 1990 por meio do Decreto nº 99.350, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, como autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, atual Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Compete ao INSS a operacionalização do reconhecimento dos direitos da clientela do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No art. 201 da Constituição Federal Brasileira, observa-se a organização do RGPS, que tem caráter contributivo e de filiação obrigatória, e onde se enquadra toda a atuação do INSS, logicamente respeitadas as políticas e estratégias governamentais oriundas dos órgãos hierarquicamente superiores, como o MPS.

Para possibilitar e facilitar o desenvolvimento das suas atividades administrativas, como o deslocamento de seus servidores e transporte de materiais, o INSS possui uma frota de veículos própria.

As viaturas oficiais do INSS são utilizadas tanto para serviços entre as diversas unidades que compõe uma Gerência Executiva (cidades mais próximas), quanto para regiões de outras Gerências Executivas e também para a Superintendência Regional, situada na capital do Estado.

Dessa forma, não são incomuns casos nos quais os veículos acabam por sofrer problemas mecânicos fora das suas cidades de origem, o que causa sérios transtornos e abertura de processos emergenciais para sanar os problemas.

Nesse sentido, para manutenção do perfeito funcionamento da frota é necessário a realização de manutenções preventivas e corretivas.

Também é importante que haja um plano de manutenções preventivas para evitar problemas durante a prestação dos serviços e também uma rede de apoio em localidades distintas que possibilite a manutenção das viaturas no local onde acontecer o problema, sem necessidade de transporte de longas distancias, o que faz com que o custo do reparo seja mais elevado.

Atualmente o modelo de contratação elaborado pela SR SE I, de dispensas de licitações, não vem se mostrando eficiente, uma vez que diversos veículos encontram-se parados, sem manutenção ou mesmo necessitam de várias contratações diferentes ao longo do exercício para se manterem ativos, o que leva à construção de diversos processos diferentes, elevando o custo administrativo das manutenções.

Isso acontece porque, na maioria dos casos, vários outros problemas mecânicos são descobertos somente quando o veículos já está na oficina sendo reparado por conta de outros motivos.

Ademais, não existe um plano ou uma política de manutenção preventiva, o que leva a necessidade de manutenções corretivas mais constantes, sendo estas mais onerosas aos cofres públicos.

Nesse sentido, este Estudo Técnico Preliminar possui o objetivo definir a melhor solução a ser adotada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Sudeste I para possibilitar a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção de veículos oficiais.

A contratação do serviço demandado visa atender as necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos permanentes ao INSS SR SE I.

Justifica-se a contratação do serviço aqui mencionado pois a manutenção veicular visa alcançar maior segurança, prestação e eficiência na realização dos serviços prestados aos usuários e para conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem publico, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Logística, Licitações e Contratos	KLAUS JOSEF RUF TENORIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Após avaliação com foco nos serviços anteriormente prestados, pesquisa de mercado, contratações semelhantes de outros Órgãos Públicos e a experiência dos setores da própria SR SE I, chegou-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

4.1.1. Garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária da frota de viaturas oficiais de propriedade da SR SE I principalmente no âmbito do Estado de São Paulo, onde se concentra a atuação desta Superintendência.

4.1.2. O serviço de gerenciamento e administração de frota deverá ser executado mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades da instituição.

4.2. Definições

4.2.1. Define-se por serviço informatizado de gerenciamento e administração de frota: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle;

4.2.2. Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, como:

- i. Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- ii. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- iii. Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- iv. Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
- v. Substituição de itens do motor;
- vi. Limpeza de motor e bicos injetores;
- vii. Outros serviços recomendados pelos fabricantes.

4.2.3. Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São alguns exemplos de manutenção corretiva:

i. Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, inclusive: motor; sistema de embreagem; sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool; sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema de escapamento; sistema elétrico em geral;

- ii. Serviços de retífica de motor;
- iii. Serviços de elétrica automotiva;
- iv. Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- v. Capotaria;
- vi. Tapeçaria;
- vii. Borracharia;
- viii. Chaveiro;
- ix. Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, (incluindo serviços de reparo no caso de trincas no parabrisa);

- x. Serviços no sistema de arrefecimento;
- xi. Serviços no sistema de ar-condicionado;
- xii. Outros serviços necessários ao bom funcionamento dos veículos.

4.2.4. Serviço de Guincho: serviço que oferece o atendimento emergencial a motoristas de veículos automotores com dificuldade de locomoção em razão de falhas, realizando a remoção de veículos com problemas mecânicos ou elétricos até os locais credenciados para conserto. Os serviços devem atender no mínimo:

- i. Atendimento 24 horas 7 dias por semana;
- ii. Capacidade de remoção/guincho de todos os veículos que compõem a frota do INSS SR SE I;
- iii. Atendimento em todo o Estado de São Paulo.

4.2.5. Outros serviços: Serviços diversos necessários ao funcionamento dos veículos, como: chaveiro automotivo e outros.

4.2.6. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com a Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual.

4.3. Da implementação do sistema

4.3.1. A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar um módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota, considerando a implantação de Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados - nos quais serão utilizados leitoras de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas;

4.3.2. O gerenciamento dos serviços será compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que a Contratante é a responsável exclusiva, pela escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço, enquanto a Contratada deverá efetuar todas as tratativas junto a sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, pesquisas e negociando as cotações;

4.3.2.1. Para a aferição dos preços contratados, a empresa responsável pela Gestão de frotas deverá disponibilizar ferramenta on-line de tabela de preços referenciais, sem custos adicionais para a contratante, podendo ser Sistema AUDATEX MOLICAR, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil.

4.3.3. A empresa prestadora do serviço deverá fornecer os cartões magnéticos com duração mínima de 05 anos. Os cartões magnéticos serão individualizados e personalizados para cada veículo da frota e demais veículos que venham a fazer parte da frota do INSS SR SE I, os quais deverão constar as seguintes informações:

- i. identificação da CONTRATANTE;
- ii. identificação do veículo: placa, marca, modelo.

4.3.4. O sistema deverá, obrigatoriamente, disponibilizar senhas pessoais aos usuários e garantir que a transação, no caso de manutenção corretiva ou preventiva, só seja iniciada/concluída após a validação do responsável pelo gestor/fiscal da Contratante;

4.3.5. O bloqueio, desbloqueio e cancelamento dos cartões, alteração nos limites dos cartões, inserção de cargas positivas e/ou negativas de crédito nos cartões, solicitação de novas vias dos cartões e cadastramento de novos veículos e usuários somente poderá ser feito pelos servidores do INSS designados como gestores do sistema, credenciados por login e senha pessoal de acesso administrador ao sistema, devendo realizado via online e em tempo real;

4.3.6. O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis; o de Administrador ou Gestor (com poderes de alteração de limites de crédito, inclusão e exclusão de motoristas, senhas, etc.) e de consulta (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha;

4.3.7. O Sistema deverá viabilizar e garantir o pagamento das transações dos veículos do INSS realizadas junto aos estabelecimentos credenciados;

4.3.8. O Sistema deverá armazenar e disponibilizar, de forma online e via web, relatórios gerenciais de controle de dos históricos de manutenção dos veículos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4.3.8.1. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

4.3.8.2. Recebimento de orçamentos on-line/real time;

4.3.8.3. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamentos de peças, acessórios e serviços;

- 4.3.8.4. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- 4.3.8.5. Acompanhamento on-line do status do(s) serviço(s) que estiver(em) sendo efetuado(s);
- 4.3.8.6. Sistemas integrados de informações, permitindo a geração de relatórios gerenciais;
- 4.3.8.7. Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para a realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- 4.3.8.8. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o Estado de São Paulo;
- 4.3.8.9. Banco de dados para fornecimento de relatórios gerenciais com histórico dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota;
- 4.3.8.10. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- 4.3.8.11. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando os valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- 4.3.8.12. Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- 4.3.8.13. Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais.
- 4.3.8.14. O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:
 - 4.3.8.14.1. O número de identificação da ordem de serviço;
 - 4.3.8.14.2. O número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
 - 4.3.8.14.3. Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
 - 4.3.8.14.4. Modelo do veículo;
 - 4.3.8.14.5. Centro de custo;
 - 4.3.8.14.6. Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
 - 4.3.8.14.7. Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
 - 4.3.8.14.8. Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);
 - 4.3.8.14.9. Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
 - 4.3.8.14.10. Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
 - 4.3.8.14.11. Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
 - 4.3.8.14.12. Valor total da mão de obra;
 - 4.3.8.14.13. Valor total das peças;
 - 4.3.8.14.14. Tempo de garantia do serviço realizado;
 - 4.3.8.14.15. Tempo de garantia das peças substituídas;
 - 4.3.8.14.16. Valor total da operação;
 - 4.3.8.14.17. Descrição sumarizada da operação;
 - 4.3.8.14.18. Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; e

4.3.8.14.19. Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

4.3.9. A contratada deverá oferecer programa de capacitação de pessoal para a Equipe de Fiscalização do Contrato, bem como àqueles que a referida equipe julgar necessário, como por exemplo, os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- i. operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
- ii. detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- iii. informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- iv. aplicação prática do Sistema.

4.4. Da rede credenciada

4.4.1. A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

- i. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo prestação de serviço e fornecimentos de peças;
- ii. Higienização de veículos, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota da CONTRATANTE;
- iii. Serviços de chaveiro automotivo;
- iv. Serviços de guincho;
- v. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste ETP ou Termo de Referência, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos.

4.4.2. A Contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- i. Dispor de estrutura física, técnica, de ferramental e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- ii. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Contratante, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- iii. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
- iv. Capacidade de devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- v. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovados pela Contratante;
- vi. Efetuar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizadas;
- vii. Estar apta a emissão de notas fiscais eletrônicas;

4.4.3. Com relação à quantidade mínima e a localização geográfica dos fornecedores credenciados para atendimento dos veículos, visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a empresa prestadora de serviço deverá ter credenciado em sua rede no mínimo 3 (três) fornecedores a uma distância (raio) máximo de 15 (quinze) quilômetros de cada cidade na qual haja uma viatura do INSS, conforme tabela constante deste ETP, com a necessidade que pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária.

4.4.4. A contratada deverá disponibilizar, por meio eletrônico, relação dos estabelecimentos credenciados, por cidade, contendo as seguintes informações: razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço e telefone, mantendo-a atualizada.

4.5. Do pagamento dos conveniados

4.5.1. A Contratada será a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido.

4.5.1.1. O contratante não responderá, em nenhuma hipótese, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

4.6. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.6.1. A sustentabilidade social se baseia na adoção, pela Contratada, das melhores condições de trabalho e a sustentabilidade ambiental se define pelo valor da ecoeficiência dos processos produtivos, ou seja, produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural.

4.6.2. Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá, preferencialmente, credenciar estabelecimentos que:

i. Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;

ii. Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei n.º 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução n.º 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

iii. Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução n.º 362, de 23/06 /2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

iv. Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade;

v. Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis;

vi. Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para se chegar ao modelo proposto foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Dentre os principais modelos de contratação dos serviços objeto do presente estudo, podemos destacar os seguintes tipos:

5.1.1. Contratação de oficinas locais para realização da manutenção de viaturas mediante dispensa de licitação.

5.1.2. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota.

5.2. A modalidade de serviço proposto nesta contratação já é amplamente utilizada em diversos Órgãos da Administração Pública em geral, conforme verificado em consultas ao portal de compras do Governo Federal e, atualmente, surge como modelo de contratação que substitui paradigma do contrato individualizado de várias empresas prestadoras de serviços de manutenção de veículos dos mais diversos tipos, modelos, fabricantes e montadoras.

5.3. A inovação proposta adota um sistema centralizado em uma empresa intermediadora que agrupa prestadores de serviços e fornecedores de materiais do ramo automotivo em diversas regiões do país, possibilitando a manutenção da frota por meio de uma rede de estabelecimentos credenciados.

5.4. A alternativa de se contratar empresa prestadora de serviços de intermediação, hoje amplamente utilizada pelos órgãos públicos, tornou-se a mais viável e econômica para o objeto em comento, visto que se contrata a intermediação da manutenção em ampla rede de estabelecimentos, vinculada aos sistemas informatizados de gerenciamento, o que permite maior eficiência, transparência e controle sobre as transações realizadas. Soma-se a isto o fato de que a Administração somente desembolsa o que é efetivamente e imediatamente consumido.

5.5. Além disso, a economia processual, atrelada à possibilidade de melhor utilização da reduzida força de trabalho atual do INSS, é mais uma das vantagens desse formato de contratação. Isso acontece porque ao invés de ser elaborado um processo de contratação para cada veículo ou pequeno número de veículos pertencentes à mesma Gerência Executiva, será feita apenas uma contratação para toda a frota, sem a perda da facilidade de possibilitar a manutenção no âmbito da mesma região de localização da viatura ou até mesmo de manutenção em outras localidades caso haja alguma necessidade quando em grandes deslocamentos.

Item	Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
1	Contratação de Oficina para a prestação dos serviços de manutenção	Contratação direta de oficina mecânica para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos	Processo de contratação mais simples através de Dispensa de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> - Abrangência do contrato limitada, visto que uma oficina somente não atende a todos os serviços pleiteados. - Dificuldade em conseguir orçamentos sem compromisso de contratação - Problemas com defeitos ocultos verificados após contratação - Dificuldade de transporte dos veículos parados at oficinas - Necessidade de realizar diversos processos diferentes, a depender da localidade da viatura
2	Contratação de serviço de gestão de frotas	Contratação de serviços de Gestão de Frotas, com a intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com rede de atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. - Possibilidade de um maior controle do serviço prestado e mais agilidade fiscalização, devido ao sistema informatizado de gestão de frotas oferecer meios de emissão de relatórios e diversas opções de controle e monitoramento dos gastos realizados, além da empresa oferecer um suporte na prestação do serviço como um todo, oferecendo um leque de estabelecimentos credenciados para melhor atendimento das demandas da frota do INSS. - economia processual e racionalização do uso da força de trabalho: em apenas 1 (um) processo faz-se a contratação de manutenção corretiva e preventiva de toda uma frota de veículos, sem a necessidade de processos separados a cada vez que ocorre um problema ou se deseje fazer a manutenção preventiva de uma viatura 	Possibilidade de haver dificuldade de encontrar op de estabelecimentos especializados interessados em prestar o serviço por conta das altas taxas cobradas pelas diversas empresas gestoras dos sistemas de gestão de frota.

			<p>- possibilidade de realizar manutenções corretivas fora da cidade base da viatura quando em viagens, caso haja necessidade</p>	
--	--	--	---	--

5.6. Dentre os principais modelos de contratação acima destacados podemos observar que considerando a natureza e a relação direta da necessidade dos serviços envolvidos com a contratação, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, entendemos que a melhor solução, que viabilizará de forma adequada o atendimento às necessidades da administração será a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva) e de equipamentos mecânicos em geral, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados nos municípios constantes da tabela de localização das viaturas no Estado de São Paulo.

6.2. Os serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva são considerados de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do INSS SR SE I, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional. Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. A CONTRATADA deverá tornar disponível à CONTRATANTE um sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite e forneça um perfil mínimo de funcionalidades, conforme o descrito nos itens a seguir:

6.3.1 Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

6.3.2 Recebimento de orçamentos on-line/real time;

6.3.3 Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamentos de peças, acessórios e serviços;

6.3.4 Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

6.3.5 Acompanhamento on-line do status do(s) serviço(s) que estiver(em) sendo efetuado(s);

6.3.6 Sistemas integrados de informações, permitindo a geração de relatórios gerenciais;

6.3.7 Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para a realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

6.3.8 Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o Estado de São Paulo;

6.3.9 Banco de dados para fornecimento de relatórios gerenciais com histórico dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota;

- 6.3.10 Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- 6.3.11 Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando os valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- 6.3.12 Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- 6.3.13 Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais.
- 6.3.14 O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:
- 6.3.14.1. O número de identificação da ordem de serviço;
 - 6.3.14.2. O número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
 - 6.3.14.3. Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
 - 6.3.14.4. Modelo do veículo;
 - 6.3.14.5. Centro de custo;
 - 6.3.14.6. Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
 - 6.3.14.7. Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
 - 6.3.14.8. Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);
 - 6.3.14.9. Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
 - 6.3.14.10. Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
 - 6.3.14.11. Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
 - 6.3.14.12. Valor total da mão de obra;
 - 6.3.14.13. Valor total das peças;
 - 6.3.14.14. Tempo de garantia do serviço realizado;
 - 6.3.14.15. Tempo de garantia das peças substituídas;
 - 6.3.14.16. Valor total da operação;
 - 6.3.14.17. Descrição sumariada da operação;
 - 6.3.14.18. Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; e
 - 6.3.14.19. Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- 6.4. A contratada deverá implantar o sistema nas unidades do INSS SR SE I informadas na planilha constante do item 7.2 onde estão situados os veículos que fazem parte desta contratação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 6.4.1. O processo de implantação do sistema pela contratada compreende as seguintes atividades para a operação de manutenção:
- i. Treinamento dos condutores e gestores;
 - ii. Cadastramentos dos veículos;
 - iii. Definição da rede de estabelecimentos credenciados;
 - iv. Fornecimento dos cartões para os veículos
- 6.5. A Contratada deve conceder garantia dos serviços/peças, na forma a seguir:

6.5.1. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos serviços.

6.5.2. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.5.3. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

6.5.3.1. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

6.5.4. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato com todas as peças e componentes substituídos para conferência da Contratante;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas terá como base a lista de viaturas oficiais que estiverem em condições de uso ou mesmo as que estejam paradas e que dependam de manutenções que possibilitem a sua utilização.

7.1.1. Não integrarão a contratação as viaturas indicadas como passíveis de alienação pelas respectivas Gerências Executivas.

7.2. No quadro abaixo estão relacionadas todas as viaturas que integrarão o contrato.

#	GEX	MARCA	MODELO	ANO FAB/MODELO	PLACA	RENAVAM
1	ABCD	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006 / 2007	DJP 1598	903718324
2	Araçatuba	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006 / 2007	DJP 1482	903718499
3	Araçatuba	FORD	RANGER XL13P	2008 / 2008	DMN 9280	975267957
4	Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005 / 2005	HPW2310	848863470
5	Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006 / 2007	DJP1F50	903718669
6	Araraquara	GM	CRUZE	2013 / 2013	EYS4I99	529658976
7	Bauru	VW	GOL 1.0 FLEX	2006 / 2007	DFK 3373	892834811
8	Bauru	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006 / 2007	DJP 1465	903719029
9	Bauru	NISSAN	FRONTIER 4x4 XE	2005 / 2005	BNZ7921	861141598
10	Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005 / 2005	DMN0E41	865872716
11	Campinas	RENAULT	Megane	2007 / 2008	JJE 7231	952443902
12	Guarulhos	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP 1590	903717662
13	Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP 1541	903718634
14	Osasco	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006 / 2007	DJP 1495	903718430
15	Ribeirão Preto	FIAT	Doblo Adv 1.8 Flex	2014 / 2014	FSF2A22	1003658617
16	Ribeirão Preto	FIAT	Palio Week ELX Flex	2009 / 2010	EEF2C92	134785908
17	Ribeirão Preto	FIAT	Punto ATTRACTIVE	2014 / 2015	FTB8J27	1021248530
18	Ribeirão Preto	RENAULT	Fluence	2014 / 2014	OZW8E13	1018911917
19	Santos	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006 / 2007	DJP1553	903718790
20	São João da Boa Vista	GM	ASTRA SEDAN	2007 / 2007	CWI7154	908988265
21	São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017 / 2018	QNA1H48	1129825920
22	São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000 / 2001	BPZ4662	750782803
23	São João da Boa Vista	HYUNDAI	HB20S	2014 / 2014	OXX8J84	1008515644
24	São João da Boa Vista	TOYOTA	BANDEIRANTES	1996 / 1997	BRZ-6934	667870709

25	São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002 / 2002	LNW-6044	778157687
26	São João da Boa Vista	FIAT	Palio WK ATTRAC	2012 / 2013	DJM6H47	518801071
27	São José do Rio Preto	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006 / 2007	DJP1464	903719100
28	São José do Rio Preto	VW	KOMBI PICK UP	1996 / 1996	CIE9408	659904861
29	São José do Rio Preto	GM	D20 CUSTOM	1996 / 1996	GBG0086	654350744
30	São Paulo	FIAT	Doblô HLX 1.8 Flex	2006 / 2007	DJP1586	903717964
31	São Paulo	FIAT	Línea	2010 / 2011	JHV1141	282177060
32	São Paulo	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP-1569	903718103
33	São Paulo	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP-1593	903718278
34	SRSE-I	FIAT	DOBLÔ	2006 / 2007	DJP1F81	903718057
35	SRSE-I	GM	S10 ADVANTAGE	2009 / 2010	ELK-6B58	158001630
36	SRSE-I	FORD	ECOSPORT FSL 1.6	2011/2012	EYR-4F22	345485289
37	SRSE-I	HYUNDAI	AZERA 3.3 V6	2009 / 2010	ENH-7E55	205691897
38	SRSE-I	TOYOTA	COROLLA GLI UPPER	2018 / 2018	FXC-8088	1153411749
39	São Paulo-SRSE-I	MITSUBISHI	L200	2009 / 2009	EEF2236	848863470
40	Vale do Paraíba	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP1568	903718154
41	Vale do Paraíba	FIAT	DOBLO	2006 / 2007	DJP1584	903718006

7.3. Conforme a tabela cima, integrarão o contrato 41 (quarenta e uma) viaturas do INSS no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I, indicadas pelas unidades descentralizadas, conforme planilha anexada ao sistema SEI nº 13761201.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 502.000,00

8.1. A Superintendência Regional Sudeste I do INSS nunca teve um plano de manutenção de viaturas. As contratações das manutenções, até então, eram realizadas de forma isolada, através de demanda de cada unidade, conforme a sua necessidade.

8.1.1. Dessa forma, não existe série histórica oficial que permita aferir uma quantidade ou mesmo periodicidade de manutenções preventivas ou corretivas por viatura a serem realizadas durante a vigência do futuro contrato.

8.2. Nesse sentido, para aferição das quantidades, será levado em consideração os valores dos orçamentos para de manutenções mais recentes e dessa maneira será realizada média para os demais veículos integrantes da frota.

8.3. No processo SEI nº 35014.152020/2023-95, que não chegou a ser finalizado por conta da alta demanda de outras Gerência Executivas para manutenção de suas viaturas, o que levou à necessidade de realização deste estudo, é possível verificar que houve a cotação de orçamentos para manutenção corretiva para os seguinte veículos:

VIATURA	MÉDIA DE VALORES DOS ORÇAMENTOS
DOBLO - FSF 2A22	R\$ 2.818,67
FLUENCE - OZW 8413	R\$ 700,03
PÁLIO WEEKEND	R\$ 3.261,11
FIAT PUNTO	R\$ 1.909,34
GM ASTRA	R\$ 3.018,67
FIAT FIORINO	R\$ 2.035,37
FIAT DUCATO	R\$ 10.054,93
IVECO DAYLI	R\$ 24.915,72
HB20	R\$ 6.431,07
DOBLO - DJP 1541	R\$ 3.392,70
GM S10	R\$ 11.812,45
GM CRUZE	R\$ 4.071,98
MISTUBISHI L 200	R\$ 6.980,76
DOBLO 2013	R\$ 2.879,58

8.4. Cabe ponderar que a maior parte dos veículos integrantes do futuro contrato está por um longo período de tempo sem passar por manutenções preventivas ou corretivas.

8.5. Cabe ressaltar também que no modelo atual de prestação de serviços a totalidade das oficinas não fazem inspeções minuciosas nas viaturas para emissão dos orçamentos estimativos, uma vez que não existe a garantia de receberem pelo trabalho executado. Nesse sentido, para emissão dos orçamentos são ouvidos os relatos dos motoristas e realizadas inspeções visuais superficiais para chegar aos diagnósticos. Entretanto, são recorrentes os casos nos quais, ao se iniciar a manutenção do veículo são verificadas outras peças não aparentes que necessitam de reparos ou substituição, aumentando assim o valor do orçamento previamente elaborado.

8.6. Esclareça-se ainda que os valores aqui estipulados são totalmente previsões, de forma que os valores a serem pagos pelo INSS à contratada serão pelos serviços efetivamente prestados.

8.7. Nesse sentido, tendo como base os valores de manutenções corretivas obtidos na tabela acima e prevendo ainda serviços de manutenções preventivas a serem realizados conforme futuro plano de manutenções, sugere-se dividir os veículos em categorias e adotar os seguintes valores para cada período de 12 (doze) meses:

8.7.1. Para veículos pequenos (passeio e carga): R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

8.7.2. Para veículos do tipo caminhonete (pick up e SUV): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

8.7.3. Para veículos médios de carga (van): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

8.8. Os valores acima foram definidos de forma a cobrirem os custos da maior média de valores orçados na tabela acima para cada tipo de veículo, acrescidos de margem de segurança para outras necessidades e imprevistos, de cerca 50% (cinquenta por cento) do valor.

8.8.1. Consideram-se inclusos nestas previsões acima os valores para peças, serviços e outros serviços auxiliares como guincho, limpeza ou qualquer outro serviço necessário coberto na presente contratação.

8.9. Dessa forma, os valores previstos para cada veículo serão assim distribuídos:

#	GEX	Marca	Modelo	Ano Fab/Modelo	Placa	Valor previsto para 12 meses
1	ABCD	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP 1598	R\$ 10.000,00
2	Araçatuba	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP 1482	R\$ 10.000,00
3	Araçatuba	FORD	RANGER XL13P	2008/2008	DMN 9280	R\$ 18.000,00
4	Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005/2005	HPW2310	R\$ 18.000,00
5	Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP1F50	R\$ 10.000,00
6	Araraquara	GM	CRUZE	2013/2013	EYS4I99	R\$ 10.000,00
7	Bauru	VW	GOL 1.0 FLEX	2006/2007	DFK 3373	R\$ 10.000,00
8	Bauru	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006/2007	DJP 1465	R\$ 10.000,00
9	Bauru	NISSAN	FRONTIER 4x4 XE	2005/2005	BNZ7921	R\$ 18.000,00
10	Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005/2005	DMN0E41	R\$ 18.000,00
11	Campinas	RENAULT	Megane	2007/2008	JJE 7231	R\$ 10.000,00
12	Guarulhos	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP 1590	R\$ 10.000,00
13	Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP 1541	R\$ 10.000,00
14	Osasco	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP 1495	R\$ 10.000,00
15	Ribeirão Preto	FIAT	Doblo Adv 1.8 Flex	2014/2014	FSF2A22	R\$ 10.000,00
16	Ribeirão Preto	FIAT	Palio Week ELX Flex	2009/2010	EEF2C92	R\$ 10.000,00
17	Ribeirão Preto	FIAT	Punto ATTRACTIVE	2014/2015	FTB8J27	R\$ 10.000,00
18	Ribeirão Preto	RENAULT	Fluence	2014/2014	OZW8E13	R\$ 10.000,00
19	Santos	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006/2007	DJP1553	R\$ 10.000,00
20	São João da Boa Vista	GM	ASTRA SEDAN	2007/2007	CWI7154	R\$ 10.000,00
21	São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017/2018	QNA1H48	R\$ 10.000,00
22	São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000/2001	BPZ4662	R\$ 35.000,00
23	São João da Boa Vista	HYUNDAI	HB20S	2014/2014	OXK8J84	R\$ 10.000,00
24	São João da Boa Vista	TOYOTA	BANDEIRANTES	1996/1997	BRZ-6934	R\$ 18.000,00

25	São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002/2002	LNW-6044	R\$ 35.000,00
26	São João da Boa Vista	FIAT	Palio WK ATTRAC	2012/2013	DJM6H47	R\$ 10.000,00
27	São José do Rio Preto	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	2006/2007	DJP1464	R\$ 10.000,00
28	São José do Rio Preto	VW	KOMBI PICK UP	1996/1996	CIE9408	R\$ 18.000,00
29	São José do Rio Preto	GM	D20 CUSTOM	1996/1996	GBG0086	R\$ 18.000,00
30	São Paulo	FIAT	Doblô HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP1586	R\$ 10.000,00
31	São Paulo	FIAT	Línea	2010/2011	JHV1141	R\$ 10.000,00
32	São Paulo	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1569	R\$ 10.000,00
33	São Paulo	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1593	R\$ 10.000,00
34	São Paulo-SRSE-I	FIAT	DOBLÔ	2006/2007	DJP1F81	R\$ 10.000,00
35	São Paulo-SRSE-I	GM	S10 ADVANTAGE	2009/2010	ELK-6B58	R\$ 18.000,00
36	São Paulo-SRSE-I	FORD	ECOSPORT FSL 1.6	2011/2012	EYR-4F22	R\$ 18.000,00
37	São Paulo-SRSE-I	HYUNDAI	AZERA 3.3 V6	2009/2010	ENH-7E55	R\$ 10.000,00
38	São Paulo-SRSE-I	TOYOTA	COROLLA GLI UPPER	2018/2018	FXC-8088	R\$ 10.000,00
39	São Paulo-SRSE-I	MITSUBISHI	L200	2009/2009	EEF2236	R\$ 18.000,00
40	Vale do Paraíba	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP1568	R\$ 10.000,00
41	Vale do Paraíba	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP1584	R\$ 10.000,00
Valor global para 12 meses						R\$ 502.000,00

8.10. O valor total máximo previsto para 12 (doze) meses será de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

8.10.1. Cabe ressaltar que o valor apurado acima trata-se de uma estimativa máxima para gastos com manutenção, não constituindo assim qualquer compromisso futuro de gasto, visto que a execução será realizada de acordo com as reais necessidades da Administração.

8.11. Sabe-se que, na contratação de empresa terceirizada de gerenciamento e gestão de manutenção da frota de veículos, estas podem ser remuneradas tanto por meio da taxa de administração sobre os valores dos serviços quanto por taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados, sobras de caixa aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em números de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamentos dos tíquetes pelo cliente e reembolso à rede de credenciados.

8.12. Em pesquisa realizada no sistema Compras Governamentais, conforme tabela abaixo, verificou-se que é praxe atual do mercado não realizar cobrança de taxa de administração, zerando estes valores ou ainda concedendo taxas negativas.

8.13. Desta forma, com base no exposto acima, onde evidencia-se que o mercado no qual situa o objeto desta contratação sofreu mudanças durante os últimos anos, tendendo a remunerar as empresas inseridas neste ramo por outras fontes diversas da habitual cobrança de taxa de administração, entendemos que a disputa com desconto sobre os preços dos serviços a serem executados resultará em maior eficiência, economicidade e competitividade entre as licitantes participantes da futura licitação.

8.14. Conforme relatado acima, a opção pela disputa utilizando a aplicação de desconto sobre os valores dos serviços contratados se deu em virtude da análise por esta equipe de planejamento de pregões recentes realizados por órgãos/entidades federais nos anos de 2022/2023, os quais mesmo havendo a disputa de itens por desconto sobre taxa de administração, as empresas tenderam a ofertar descontos negativos (inferiores a zero), abrindo mão do recebimento de valores referentes à taxa de administração e concedendo a aplicação de desconto sobre os serviços prestados.

8.15. Nesse sentido, entende-se que não deva ser inserido item relativo a taxa de administração na contratação em tela, devendo haver apenas a possibilidade de aplicação de descontos no valor dos serviços a serem contratados.

8.15.1. Os lances serão ofertados em valor percentual de desconto sobre os serviços de manutenção de veículos.

8.16. Desse modo, apresenta-se abaixo a pesquisa de preços realizada no portal Compras Governamentais utilizando-se como parâmetro contratações similares de outros órgãos (propostas anexas a este Estudo Preliminar), com o mesmo objeto, em que foram verificados contratos com as seguintes taxas de administração e/ou descontos, conforme tabela abaixo:

PESQUISA DE MERCADO				
ÓRGÃO	PREGÃO	EMPRESA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE DESCONTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E				

SEGURANÇA PÚBLICA – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA – BRASILIA/DF	028/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	12,48%
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – ES	01/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	5,15%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO/MT	05/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	5,74%
TRF 3ª REG	05/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	8,01%
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - SE	09/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	6%
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	02/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	7,91%
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	1032/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	3,40%
CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	3/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	1,00%
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	9/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	2,70%
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	05/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	8%
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	05/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	-	10,10%
DPF PI	03/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	-	16,07%

8.17. Verifica-se na tabela acima que, além de não ser comum a cobrança de taxa de administração, a taxa de desconto média verificada na pesquisa foi de **7,21% (sete vírgula vinte e um por cento)**.

8.18. Nesse sentido, entende-se que deverá haver exigência de taxa de desconto mínima de 7,21% sobre o valor previsto para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Todavia, o objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

9.3. Neste contexto, esta equipe avalia que, apesar de o objeto a ser licitado possuir natureza divisível, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais adequada para a contratação em tela, em função dos seguintes motivos:

9.3.1. Perda de economia de escala, destarte a contratação por itens ou lotes elevará o custo unitário;

9.3.2. A contratação de uma única empresa gera eficiência na utilização dos recursos públicos, dado que a proposição exige-se que a vencedora disponha de uma vasta rede de atendimento, fator que contribui para que, por exemplo, um simples problema em uma viagem institucional possa ser sanado através do cartão magnético, sem que haja gastos, desnecessários, com reboque além do atraso na própria viagem, o que ocasiona frustrações para os usuários, além de ocasionar interrupção das atividades prestadas pela instituição;

9.3.3. Ademais, os itens referentes ao gerenciamento, serviços de manutenção e fornecimento de peças foram reunidos em único grupo objetivando garantir que serviços possam ser executados e peças venham a ser trocadas, de forma a dar maior celeridade e padronização na ação, pois de outra forma a responsabilização por eventual problema poderia ensejar contenda entre mais de um prestador de serviço, o que prejudicaria o refazimento de um serviço mal executado e/ou a peça substituída defeituosa.

9.3.4. Haverá um melhor controle dos gastos através dos relatórios que a empresa deverá disponibilizar, contribuindo, desta forma, na agilidade para a apuração dos custos, visto o tempo e a dificuldade que o agente público enfrenta sem esses controles;

9.3.5. Observam-se problemas quando há processos licitatórios fragmentados, ou seja, por serviço ou material, pois muitas empresas não se interessam em participar nas licitações/pregão eletrônico devido a dificuldades para atendimento nas legislações aplicadas, ocasionando às vezes a indisponibilidade do serviço e a falta de peças.

9.3.6. Haveria maiores gastos administrativos na gestão de mais contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto do presente estudo, consiste em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público e ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

11.2. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2023, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC que segue anexo aos autos do processo administrativo de contratação sob o nº de identificação 13390693.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Entende-se que este modelo de contratação tem a proposta de modernizar os mecanismos de gestão pública, contudo, sem dispensar a regra da licitação, da necessária fiscalização do Contrato, nem dos princípios constitucionais e administrativos.

12.2. O que ocorre é a transferência de ações auxiliares da Administração a particulares que se dividem em dois níveis: o da gerência da prestação e o da efetiva prestação. Tal modelo permite à Administração gerenciar a sua logística de forma a obter não só a padronização nos serviços prestados, mas também o atendimento tempestivo das demandas, tendo em vista que não ficará limitada a um único estabelecimento contratado ou habilitado para prestação de serviços de determinada linha/marca de veículos.

12.3. Desta forma, com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Aplicação em todas as viaturas da frota do INSS SR SE I, eliminando nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contratos individualizados com oficinas locais;
- ii. Redução de despesas com a frota, através do uso de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;
- iii. Flexibilidade do sistema de manutenção pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa por todo o Estado de São Paulo;
- iv. Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle de manutenções do sistema manual para um sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- v. Redução de procedimentos administrativos, aumentando a transparência e a precisão das informações;
- vi. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- vii. Maximização dos resultados da governança administrativa;

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente físico e tecnológico para a solução e serviço a serem contratados, uma vez que a infraestrutura atual oferece condições para execução e gestão do contrato do objeto a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando o que dispõe o art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperativo que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.2. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

14.4. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente correta, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010, conforme art. 33, III, da Lei n.º 12.305/2010.

14.5. Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n.º 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, obedecendo a suas diretrizes.

14.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n.º 6, de 03/11/1995 e Decreto n.º 5.949, de 25/10/2006.

14.7. Por fim, depreende-se deste estudo que cabe ao setor responsável pela operacionalização estabelecer critérios para utilização dos produtos e serviços mais sustentáveis (etanol, biodiesel, lavagem ecológica etc.) em detrimento dos demais, sempre que possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo realizado, diante da necessidade e dos meios disponíveis no mercado, entende-se como viável a contrataç.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CAETANO DE PAULA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 09:22:52.

GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 09:51:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PGC 2023.pdf (290.27 KB)
- Anexo II - Propostas agrupadas.pdf (3.49 MB)
- Anexo III - PGC 2024 Manut Viaturas.pdf (282.31 KB)

Anexo I - PGC 2023.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC


[+ Criar](#)

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.

Elaboração de DFDs

Consolidação das demandas

Formação do PCA

Aprovação do PCA

Execução do PCA

Selecione o contexto do PCA

Termo a ser pesquisado

PCA 2023 - Em Execução

manutenção de viaturas


[Em elaboração](#)
[Aprovadas](#)
[Reprovadas](#)

Relação das contratações (1)

[510178-36/2022](#)

 APROVADA APÓS A
DATA LIMITE

Título

Manutenção de Viatu...

Categoria

Serviços

UASG atual/Valor

510178 R\$ 100.000,00

Início

16/01/2023

Conclusão

15/02/2023

Situação

Aprovada

[Materiais \(classes: 0\)](#)
[Serviços \(grupos: 1\)](#)

Item	Grupo			Val. Total (R\$)			
1	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS			100.000,00			
Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD	Nº do Item no DFD
SERVIÇ...	INSTAL...	UN	1	100.000,00	100.000,00	82/2022	1

Acompanhamentos


 Acesso à
Informação

 MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

 GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Anexo II - Propostas agrupadas.pdf

ANEXO XIII – PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – BRASÍLIA/DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08106.005960/2022-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) e da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), bem como os demais veículos e equipamentos a seu serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], [REDACTED] nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ Fax: (19) [REDACTED]	

A empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], interessada na prestação do objeto do presente ato, vem apresentar sua proposta de preço, para o fornecimento/prestação do(s) serviço(s) do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA P/ CONTRATAÇÃO	QTD REGISTRADA DFNSP	QTD REGISTRADA SEOPI	QTD TOTAL REGISTRADA (DFNSP +SEOPI)	QTD TOTAL P/ ADESÃO (2x)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	DESCONTO UNITÁRIO MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO
1	1	Taxa de Manutenção - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota do DFNSP e da Seopi.	25518	*Evento	127	4.132	849	4.981	9.962	R\$ 0,0001	----	R\$ 0,49
	2	Serviços Manutenção - Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DFNSP e da Seopi, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	5878/5860	Real (R\$)	R\$ 41.563,86	R\$ 1.823.317,00	R\$ 277.092,00	R\$ 2.100.409,00	R\$ 4.200.818,00	----	12,48%	R\$ 1.838.277,96
	3	Peças Manutenção - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da DFNSP e da Seopi.	446573	Real (R\$)	R\$ 89.076,00	R\$ 4.254.407,00	R\$ 593.480,00	R\$ 4.847.887,00	R\$ 9.695.774,00	----	12,48%	R\$ 4.242.870,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA												
R\$ 6.081.149,15												

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.081.149,15 (seis milhões, oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos);

TAXA DE DESCONTO OFERTADA SOBRE OS ITENS 02 E 03: 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento);

VALOR TOTAL PARA DA PROPOSTA: R\$ 6.081.149,15 (seis milhões, oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e seus anexos;

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital e seus anexos;

GARANTIA: Conforme edital e seus anexos;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses;

MARCA/FABRICANTE: Prime.

DECLARAMOS que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu ne [REDACTED];
- Disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e [REDACTED] com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- Ainda, que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município;
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
 - 0800 745 8877 [REDACTED]

[REDACTED] de Parnaíba-SP, 27 de dezembro de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

RG: [REDACTED] SSP-SP / CPF: [REDACTED]
Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopi, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

**AO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – ES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483.465/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO - Contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados principalmente nos municípios do Estado do Espírito Santo, para o abastecimento de combustível e a manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, lavagem dos veículos que compõem a frota do Crea-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01 - DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED].		

2. PROPOSTA DE PREÇO

Combustível	Unidade de Fornecimento	Valor Total Estimado (R\$)	Unidade de Medida	Taxa Administrativa (%)	VALOR TOTAL COM A TAXA ADM.
Gasolina Comum Óleo Diesel S10 Álcool Anidro/ Etanol Óleo Lubrificante Motor Diesel Óleo Lubrificante Motor Álcool/Gasolina	Litro	R\$ 300.000,00	Serviço anual (12 meses)	-5,15%	R\$ 284.550,00
Manutenção	Unidade de Fornecimento	Valor Total Estimado (R\$)		Taxa Administrativa (%)	
Peça Mecânica/Elétrica Veículo Automotivo	Peça	R\$ 25.000,00	Serviço anual (12 meses)	-5,15%	R\$ 23.712,50
Manutenção de Veículos	Serviço	R\$ 15.000,00		-5,15%	R\$ 14.227,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 340.000,00
VALOR TOTAL COM A TAXA DA ADMINISTRAÇÃO					R\$ 322.490,00

VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEL – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
VALOR ESTIMADO MANUTENÇÃO - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (zero vírgula zero por cento);
DESCONTO OFERTADO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO: 5,15% (cinco vírgula quinze por cento de desconto);
VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEL – R\$ 284.550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);
VALOR ESTIMADO MANUTENÇÃO - R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$332.940,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **90 (Noventa) dias**;
LOCAL PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;
MARCA/MODELO: Própria;

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PLANILHA DE CUSTOS		
Composição de custos, com base no valor estimado da Contratação		
DESCRIÇÃO		VALOR
Valor total estimado: (R\$) Combustível	(A)	R\$ 300.000,00
Valor total estimado: (R\$) Manutenção		R\$ 40.000,00
Taxa de administração/desconto ofertado: (%)	(B)	-5,15%
Taxa de administração/desconto ofertado: (R\$)	(A)*(B) = (C)	-R\$ 17.510,00
Média Rede Combustível		R\$ 18.000,00
Média Rede Manutenção		R\$ 5.600,00
Rede Credenciada: (R\$)	(D)	R\$ 23.600,00
TOTAL DA RECEITA	= (C) + (D)	R\$ 6.090,00
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% S/ TOTAL
I. Custos Diretos	R\$ 3.805,03	62,48%
II. Custos Indiretos	R\$ 35,32	0,58%
III. Despesa Administrativa	R\$ 1.260,63	20,70%
IV. Despesa Comercial	R\$ 6,09	0,10%
V. Despesas Financeiras	R\$ 146,77	2,41%
VI. Tributos	R\$ 714,36	11,73%
VII. Lucro Orçado	R\$ 121,80	2,00%
TOTAL	R\$ 6.090,00	100,00%

- DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;
- DECLARAMOS para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento/execução do objeto da Pregão em epígrafe, assumindo todo e qualquer risco a ela inerente e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos que o acompanham;

- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e

das nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o
to regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório
çã

ate, inclusive do horário de funcionamento:

(a / 7 dias na semana)

ve presente

Isabela Ap. P. Ferreira

Santana de Parnaíba-SP, 17 de janeiro de 2023.

E RESARIAL LTDA

dd

licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopi, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

PROPOSTA DE PREÇOS - REAJUSTADA

A

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo n. 08320.003239/2022-44

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso ou de veículos com autorização legal de uso, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160
Fone/Fax: (19) 3518-7021	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº:	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MESES	VALOR ESTIMADO R\$	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de peças, equipamentos, componentes e acessórios para os veículos, motores estacionários e equipamentos de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.	481120	12	R\$ 655.297,50	-5,74%	R\$ 617.683,42
	Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da mão de obra/hora.	25518	12	R\$ 346.730,16	-5,74%	R\$ 326.827,85
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 944.511,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.002.027,66 (um milhão e dois mil e vinte sete reais e sessenta e seis centavos);

TAXA DE DESCONTO OFERTADO: -5,74% (cinco, virgula setenta e quatro por cento) negativo;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 944.511,27 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação;

MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO;

ENTREGA: CONFORME EDITAL;

DECLARAMOS QUE:

- para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
 - a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
 - as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe.
 - conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação
 - em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, honorários advocatícios, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.
 - toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sêlo feito ao endereço licitacao@primebeneficios.com.br
- ou semana:
> 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 05 de Dezembro de 2022

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gustavo Ferreira Lopes - Procurador

Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº005/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9575368/2023

(PROCESSO 0030945-35.2022.4.03.8000 – SEI)

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e a critério da Administração.

1.DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502- Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço nº 47, Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora	

AS COMUNICAÇÕES FEITAS PELO CONTRATANTE EM DEPENDÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO OU DE EVENTUAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS A ELA INERENTES, INCLUSIVE AS RELATIVAS AO INFORME DE RENDIMENTOS ANUAL (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 37 DA INRFB Nº 1234/2012, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, E NO § 3º, DO ARTIGO 3º DA INRFB Nº 1.215/2011, NO CASO DE PESSOA FÍSICA), SERÃO REALIZADAS DE FORMA PÚBLICA POR VIA ELETRÔNICA, NO CORREIO ELETRÔNICO ACIMA INDICADO, DEVENDO O CONTRATADO MANTÊ-LO ATUALIZADO.

VALOR OFERTADO

ITEM 1					
<p>gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas.</p> <p>CÓD. CATSERV 25518</p>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL	QTDE. ATUAL DE VEÍCULOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO PARA 30 MESES
	Manutenção Preventiva e Corretiva	Sede	82	R\$ 16.745,91	R\$ 502.377,30
	Mão de obra e conservação	Sede	82	R\$ 6.263,92	R\$ 187.917,60
		Sede	82	R\$ 6.263,92	R\$ 187.917,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 878.212,50
TAXA ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO					-8,01%
VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO					R\$ 807.867,68

Valor total estimado: R\$878.212,50 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais, e cinquenta e dois centavos)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO): -8,01% (oito virgula zero um por cento negativo)

VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO(DESCONTO): R\$807.867,68 (oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e sessenta e oito centavos);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Mínimo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GARANTIA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS NA PROPOSTA COMERCIAL 11 (onze) FOLHAS, NUMERADAS DE 01 A 11.

DOCUMENTO DE COBRANÇA: Deverá constar obrigatoriamente no corpo do documento fiscal o número do Empenho a que se refere, bem como os dados bancários mencionados no Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Declaramos a inexistência no nosso quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em grau de terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes de cargos de direção e de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso II da Resolução nº 007/05, alterada pela Resolução nº 229 de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

DECLARAMOS QUE:

- para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, bem como todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
- a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe.

Assumimos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de dados, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

- toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sêlo feito ao endereço licitacao@primebeneficios.com.br.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana:
➤ 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 27 de março de 2023

05.340.639/0001-30
L.E. 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

- PROCURADORA

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº005/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9575368/2023

(PROCESSO 0030945-35.2022.4.03.8000 – SEI)

4. ESPECIFICAÇÕES – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto da presente especificação deverão ter os registros e o processamento de informações efetuados por um sistema de controle informatizado oferecido pela CONTRATADA, com a utilização de cartões magnéticos/eletrônicos.

4.2. O atendimento dos serviços e o fornecimento de materiais deverão ocorrer por meio de rede de oficinas, postos de combustíveis (lubrificantes e filtros) e centros automotivos credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial.

4.3. Abastecimento de combustíveis:

4.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar postos conveniados nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, que possuam cotação de preços praticados nos termos divulgados pela Agência Nacional de Petróleo

4.3.2. Para as cidades que não possuem cotação, deverão ser utilizados os preços praticados para os municípios mais próximos, até que venham a possuir os preços divulgados pela ANP.

4.4. Manutenção preventiva e corretiva:

4.4.1. Compreende serviços como alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, mecânico, elétrico, hidráulico, funilaria, pintura, tapeçaria, reboque; dentre outros da mesma natureza, bem como serviços não especificados ou indicados pelos fabricantes, incluindo pneus, câmeras,

4.4.2. O atendimento dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais, deverá ocorrer por meio de rede de centros automotivos, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos, máquinas e equipamentos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação e conservação.

4.4.2.1 A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, obedecendo-se as recomendações do fabricante dos veículos e equipamentos. São exemplos de manutenção preventiva: troca de pneus, protetores e câmaras; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de motor/gerador e itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio, mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos, máquinas e equipamentos; e

4.4.2.2 A manutenção corretiva e pesada compreende todos os serviços executáveis em concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade dos veículos e equipamentos, além de preservar a segurança de operação. São exemplos de manutenção corretiva e pesada: serviços de retífica de motor; serviços de reparação de freio; serviços de reparação de transmissão; serviços de reparação de embreagem; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotada, tapeçaria, funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar- condicionado; reboque de veículos; entre outros da mesma espécie ou natureza.

4.5. Lavagem Simples:

4.5.1. Lavagem da parte externa dos veículos com xampu neutro e de forma manual e/ou lavagem a seco (sistema dry wash);

4.5.2. Lavagem completa:

- 4.5.2.1. Lavagem da parte externa dos veículos com xampu neutro e de forma manual e/ou lavagem a seco (sistema dry wash);
- 4.5.2.2. Limpeza interna dos veículos, com produtos específicos (inclusive dos painéis);
- 4.5.2.3. Lavagem dos tapetes;
- 4.5.2.4. Aspiração interna dos veículos (inclusive do porta-malas);
- 4.5.2.5. Limpeza de vidros (parte interna e externa), com produtos específicos;
- 4.5.2.6. Aplicação de gel/silicone nos painéis, para-choques e frisos externos dos veículos;
- 4.5.2.7. Pneus: aplicação de gel/ou outro produto específico para brilho e conservação da borracha;
- 4.5.2.8. Para a execução dos serviços, a empresa deverá utilizar materiais de primeira qualidade e fornecer, além de mão-de-obra, todos os equipamentos necessários, sendo vedado o uso de equipamentos de lavagem do tipo "escovão".

4.6. O Sistema Integrado para Gestão da Frota de veículos, objeto do presente Edital, deverá possuir as especificações técnicas em conformidade com este Termo de Referência:

4.6.1 Apresentando destaques para consumo de combustível, para [REDACTED] (mão de obra) e para peças.

4.6.2 O sistema deverá promover a otimização e homogeneização informatizada das operações realizadas e/ou [REDACTED] materiais fornecidos, cujas informações deverão se encontrar disponíveis ao CONTRATANTE, em [REDACTED] ou relatórios consolidados no sistema via web e atualizados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.6.3 Será considerada como base de gerenciamento a Sede do TRF 3ª Região, constante deste Termo de Referência.

4.6.4 O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ser fornecido com interface que [REDACTED] total [REDACTED] dos sistemas operacionais do CONTRATANTE, de modo a permitir a [REDACTED] de dados.

4.6.5 A CONTRATADA deverá contratar todos os [REDACTED] consultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico.

4.6.6 A rede credenciada e disponibilizada pela CONTRATADA deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção da frota do CONTRATANTE, e se encontrar instalada/credenciada nas [REDACTED] e dispo [REDACTED] de Referência.

4.7 Peças:

4.7.1 O Sistema deverá possibilitar ao CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada da CONTRATADA, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de [REDACTED] comerciais, ou por [REDACTED] e indústria automotivos e afins, sendo que, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar, na respectiva ORDEM DE SERVIÇO, o código das peças, informado pelo fabricante, definidas pelas seguintes características e procedências:

- a) originais, genuínas, produzidas e/ou embaladas e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo; ou
- b) originais do fabricante, fornecedor da montadora dos veículos, atendendo os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigida, recomendadas ou indicadas e constantes de seu catálogo; ou
- c) de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou [REDACTED] do veículo, constante de seu catálogo, sob solicitação ou autorização [REDACTED] do CONTRATANTE;

[REDACTED] as, [REDACTED] segurança do veículo e só serão admitidas em razão de falta da peça no mercado ou da inviabilidade do custo da peça nova, limitando-se aos seguintes itens:

d.1) alternador de voltagem;

d.2) motor de arranque;

[REDACTED] e [REDACTED]

d.4) bomba de direção hidráulica;

[REDACTED] d [REDACTED]

- d.6) módulo de freio ABS;
- d.7) suspensão;
- d.8) bomba injetora;
- d.9) turbina; e
- d.10) pistão hidráulico.

4.7.2 A possibilidade de se adquirir as peças pelo sistema fornecido pela CONTRATADA não implica em renúncia, por parte do CONTRATANTE, de buscá-las diretamente no mercado, junto à Rede Credenciada, quando assim justificado pelo preço mais vantajoso à Administração Pública;

4.7.3 Havendo divergência significativa de preços e cotações de peças, com o mesmo código fornecido pela montadora, nos orçamentos apresentados, o CONTRATANTE dará preferência na contratação aos estabelecimentos que operarem com preços compatíveis com os encontrados no sítio eletrônico de busca www.pecas-on-line.com.br, nos sites das montadoras ou em outro sítio eletrônico indicado pelo contratante. Na base de dados do estado de São Paulo;

4.7.4 Para o cálculo do valor dos serviços também será utilizado como referência a máxima o preço da mão-de-obra (pesquisa média) e do tempo de serviço (hora centesimal) disponíveis no sítio eletrônico www.sindirepa-sp.org.br ou em outro sítio eletrônico indicado pelo contratante; e

Para a composição do valor do serviço serão utilizados os valores referenciais disponibilizados pelas tabelas de preços da Prefeitura Municipal de São Paulo.

4.8 O sistema deverá possibilitar ao CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada, serviços de transporte em veículo equipado para guinchamento em suspenso, inclusive para socorro mecânico emergencial e em garagens de subsolo, excetuadas as oferecidas no contrato de seguro da frota.

4.9 A rede credenciada deverá emitir notas fiscais de produtos e serviços para fins de garantia e prestação de contas, bem como notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

4.10 O prazo de garantia para os serviços e peças será de 3 (três) meses, contados da data de execução dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC) se garantia maior for oferecida pelo fabricante (exemplo baterias automotivas, amortecedores e outros, que tem garantia de um ano pelo fabricante) ou pela oficina prestadora de serviço.

4.11 Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, o CONTRATANTE utilizará a rede credenciada pela CONTRATADA, que disponham minimamente, dos seguintes requisitos:

- a) possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- b) possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
- c) dispor de ferramental atualizado para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- d) dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- e) dispor de equipe técnica especializada;
- f) executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- g) executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
- h) devolver os veículos para o CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;
- i) executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com a especificação técnica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a execução dos serviços que aprovado pelo CONTRATANTE;
- j) no caso de mau atendimento, o CONTRATANTE não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da CONTRATADA, e comunicará a esta, os fatos que motivaram tal decisão;
- k) o CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada pela CONTRATADA;
- l) somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais, similares ou aqueles acertados entre o CONTRATANTE e a Rede Credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas às recomendações do

fabricante do veículo, e não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados (4.7.1, alínea "d"), salvo nos casos excetuados neste Termo de Referência e com autorização por escrito do CONTRATANTE;

m) fornecer para o CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, a relação das peças com o código fornecido pela montadora, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preço bruto, para aprovação do CONTRATANTE;

n) não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

o) disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos (fornecidos pela montadora), que poderão ser verificados por servidor designado pelo Gestor do Contrato;

p) receber e inspecionar o veículo do CONTRATANTE;

q) se autorizado, executar os serviços, mediante o recebimento pela internet da ordem de serviço aprovada pelo contratante, através do sistema informatizado da contratada;

r) prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profiss

s) providenciar termo de vistoria prévia, fornecendo 1 (uma) via ao CONTRATANTE solicitante e

tr-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por

ntes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados na ordem de serviço via sistema da CONTRATADA;

4.12 O preço para combustíveis não poderá ser superior ao preço comercializado pelos postos credenciados à população, respeitando a modalidade de pagamento.

4.13 Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado, mediante sistema magnéticos, ou eletrônico, ou outro tipo de cartão que permita a realização dos serviços em conformidade com as condições dispostas neste Termo de Referência.

4.14 O atendimento dos serviços deverá ser prestado em estabelecimentos credenciada pela CONTRATADA.

4.15 O cupom fiscal emitido pelo prestador de serviço credenciado deverá indicar, no mínimo, o número do cartão de veículo, a identificação do servidor do TRF da 3ª Região, por nome e/ou senha específicos e de onde o serviço.

5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 Retuar a adequação dos arquivos e relatórios necessários para a operacionalidade do Sistema (via login/senha) até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE.

5.2.2 Prestar os serviços conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e em observância às normas e legislação vigentes.

Fornecer cartão para cada veículo pertencente à frota do TRF da 3ª Região e para novos veículos, bem como no caso de reemissão de cartão por perda ou dano, sem ônus para o CONTRATANTE, conforme exigido neste Termo de Referência.

5.2.3 Manter, on line, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.

5.2.4 Concluir o atendimento ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil qualquer emergência/inconsistência reservada pela CONTRATADA OU POR SEUS PREPOSTOS na aquisição dos bens e serviços, bem como prestar os esclarecimentos eventualmente solicitados.

5.2.5 Repassar o pagamento para a rede credenciada que prestou serviço(s) ao CONTRATANTE, restando claro e estabelecido que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.6 A CONTRATADA deverá fornecer a rede credenciada identificação ou outro documento hábil relativo à adesão a sua rede de serviços.

5.2.7 Providenciar a imediata correção de erros no processamento dos dados referente aos serviços executados, comunicando ao CONTRATANTE ou quando por esta solicitado.

5.2.8 Disponibilizar, no prazo de 01 (um) dia útil da solicitação do CONTRATANTE, indicação da rede credenciada para a realização de lavagem simples ou completa dos veículos.

5.2.9 A CONTRATADA será responsável pelo treinamento e capacitação de 8 (oito) horas dos usuários autorizados pelo CONTRATANTE para gerenciamento e acesso aos relatórios, sem quaisquer ônus para o TRF da 3ª Região, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato.

5.2.10 O treinamento será ministrado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRF da 3ª Região, na implantação do sistema e sempre que houver necessidade durante a vigência do contrato, mediante solicitação expressa do Contratante.

5.2.11 Exigir da rede credenciada que seja informado, na Ordem de Serviço, o código original das peças (montadora) para conferência do Contratante

5.2.12 A CONTRATADA deverá providenciar a entrega das notas fiscais de cobrança das despesas com serviços, combustíveis, manutenção, lavagem e peças, detalhadamente separado, com as despesas emanadas do CONTRATANTE:

a) Combustível: Óleo diesel, gasolina, álcool;

b) Preço: valor do serviço;

c) Preço unitário

d) lavagem: valor do serviço (serviço)

5.2.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo o quantitativo de estabelecimentos credenciados a executar serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota, nos Municípios:

5.2.13.1 A relação nominal das empresas credenciadas deverá ser apresentada, no prazo de () dias para o Gestor do Contrato (DLOG), em planilha eletrônica, como condição para a assinatura do contrato, e o número mínimo de estabelecimentos credenciados deverá se manter durante toda a vigência do Contrato.

5.2.14 Para os veículos em garantia, a CONTRATADA deverá credenciar concessionária(s) da marca do(s) veículo(s) para atendimento/revisões, até o término do período determinado pelo fabricante ou montadora.

5.2.15 O sistema da CONTRATADA deverá possibilitar, a qualquer tempo, a consulta e emissão online de relatórios gerenciais, por veículo e por serviço/material, contendo basicamente:

a) identificação do veículo, placa, marca, modelo, ano de fabricação, preço unitário do material, peças, acessórios, componentes, óleo, filtro e outros materiais, preço unitário do serviço de lavagem (simples ou completa), dos valores cobrados, bem como o subtotal disponível no cartão;

b) serviço de lavagem, lubrificação, troca de óleo, troca de filtros de combustível, óleo, ar, realizados, bem como a garantia das peças substituídas e dos serviços prestados, todos com os respectivos valores, individualizados;

c) relatório gerencial que aponte ao administrador da frota a necessidade de se proceder às trocas de óleo e de realizar a manutenção preventiva com base na quilometragem percorrida ou no tempo transcorrido da última manutenção;

d) relatório gerencial contendo a projeção gráfica dos gastos, atualizado a cada operação realizada pelo sistema da CONTRATADA, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; e

e) cadastro dos veículos com os dados da alínea "a" deste mesmo subitem e dos motoristas, que deverá conter o nome, função, CNH (número/categoria/validade), CPF e endereço de e-mail.

A CONTRATADA deverá criar relatórios cuja composição será submetida à apreciação do Contratante, visando à adequação das necessidades administrativas e gerenciais.

5.2.17 O registro das operações e o tratamento das informações deverão ser efetuados eletronicamente.

5.2.18 A Contratada deverá confeccionar os cartões magnéticos, imprimindo, de forma indelével, a placa do veículo, a saber; TRF da 3ª Região, devendo constar, ainda, marca, tipo, cor e placa do veículo, bem como o número do chassi a expressão "Veículo Oficial", de forma que impeça o uso do veículo em outro veículo pertencente ou não à frota do CONTRATANTE.

5.2.19 A CONTRATADA deverá disponibilizar senhas pessoais aos motoristas, de modo a identificá-los por ocasião da realização dos serviços (manutenção preventiva e corretiva), bem como fornecer primeira e segunda vias dos cartões, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.20 Nos relatórios gerenciais, relativos à manutenção de veículos, apresentados pela CONTRATADA deverão constar os seguintes dados: placa do veículo ou o código correspondente; identificação do Gestor do Contrato, identificação do condutor na entrada e retirada do veículo; identificação do estabelecimento credenciado, data e hora de entrada e saída do veículo, tipo de combustível, preço unitário de cada material (peças, acessórios, componentes, óleo, filtro e outros materiais), preço unitário de cada serviço, valor total da manutenção realizada, tipo da manutenção (corretiva / preventiva), quilometragem do veículo (hodômetro) no momento da entrada e saída do estabelecimento, garantia das peças e serviços em quilometragem e prazo, período de imobilização entre a data de entrada e saída do veículo no estabelecimento, bem como eventuais inconsistências da operação realizada.

5.2.21 A CONTRATADA deverá apresentar relatório das manutenções aprovadas pelo Gestor do Contrato ou responsável pela frota contendo: histórico das manutenções realizadas, estabelecimento credenciado, custo de manutenção por veículo (serviço de mão de obra), volume de gastos, data e quilometragem do momento da troca de pneus, troca de óleo lubrificante e filtros a serem realizados no estabelecimento, revisão de quilometragem para efetuar a próxima troca, histórico dos valores iniciais orçados e os valores finais efetivamente aprovados pelo Gestor do contrato, total de horas de indisponibilidade do veículo na oficina para a execução da manutenção.

5.2.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site, para cada condutor/usuário autorizado pelo TRF da 3ª Região, local para identificação mediante senha, que será utilizada para validar o serviço executado na rede de estabelecimentos credenciados.

A CONTRATADA deverá manter disponível à ao CONTRATANTE, em meio eletrônico, pelo período de 02 (duas) anos contados da data de emissão da nota, as notas fiscais referentes aos serviços prestados pelos credenciados.

5.2.24 A CONTRATADA deverá indicar um responsável (Preposto) pelo gerenciamento, acompanhamento e orientação geral dos serviços VIA SISTEMA (on line) e TELEFONE, com poderes de representante / preposto para tratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

5.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.3.1 As oficinas credenciadas pela empresa contratada deverão seguir os critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente em relação ao uso racional da água e à destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos, oriundos de sua atividade, tais como óleos lubrificantes, combustíveis, pneus, peças, baterias e eletrônicos.

Os estabelecimentos credenciados pelo serviço de lavagem da frota deverão observar o uso racional da água, e, se possível, observar o sistema de reuso e/ou reaproveitamento da água, bem como usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA.

5.3.3 Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às

5.3.4 Quanto a resíduos sólidos em geral, panos, estopas e demais detritos oriundos dos serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

5.3.5 Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de emissões de gases de efeito estufa, de acordo com as normas ambientais vigentes.

5.3.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, LOCAL E GERENCIAMENTO

6.1 A Contratada obriga-se a prestar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos serviços que venham a ser constatados pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.2 Para implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos.

6.3 Não serão aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.4 A recusa dos serviços por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a Contratada obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

6.5 Deverá ser efetuada a correção imediata dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo para a o CONTRATANTE.

6.6 A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelos serviços efetuados, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos serviços prestados.

6.7 Para efeito de medição, deverá ser considerado o período do primeiro ao último dia do mês, sendo a Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) referente(s) aos serviços executados no período, que deverá ser entregue(s) a o CONTRATANTE, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

a) Para medição dos valores relativos à prestação dos serviços, a CONTRATADA emitirá um Relatório Analítico contendo as seguintes informações: identificação do estabelecimento credenciado (nome e endereço), identificação do veículo (marca, tipo e placa), tipo de manutenção (preventiva / corretiva / acidente / reforma), peças e serviços realizados, valor da troca de óleo e/ou lubrificação ou borracharia, valor em reais (R\$) e litros da quantidade total de combustível, valor das lavagens e valor total dos serviços.

b) Para emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviços, a CONTRATADA deverá detalhar o valor total das peças aplicadas e serviços realizados no período e o respectivo valor da taxa de administração, incidente sobre o valor da prestação dos serviços.

A Nota(s) Fiscal(is) de Serviços deverá estar acompanhada do relatório analítico mencionado na alínea "a" do subitem acima;

6.8.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);

6.8.2 O pagamento será efetuado em conformidade com as condições dispostas no Edital.

6.9 Os cartões magnéticos deverão ser entregues ao Gestor do Contrato, contendo os dados de identificação de cada veículo e acompanhados das respectivas senhas de utilização, independente da solicitação do Contratante, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da prestação dos serviços.

RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 provisoriamente, mensalmente, mediante atesto no documento fiscal, até o 5º (quinto) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.


Entretanto, a Contratada deverá apresentar um atestado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 dias, a partir da entrega do objeto, de acordo com o art. 73, §3º da Lei nº 8.666/93 e observado o disposto no art. 69 da mesma Lei.

7.2 Unidade responsável pelo recebimento provisório Seção de Operações Logísticas - ROPE;

7.3 Unidade responsável pelo recebimento definitivo: Divisão de Apoio Administrativo e Logístico – DLOG.

Santana de Paranaíba, 23.

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville - **06301-070**
SANTANA DE PARANAÍBA/SP


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - PROCURADORA

s: (19) 3518- licitacao@primebeneficios.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
Ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - SE
Pregão Eletrônico 0009/2022
Processo Administrativo 0021125.00000378/2022-71

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais da Unidade Estadual do IBGE no Estado de Sergipe.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	Fone/Fax: (19) 3518-7021
Insc. Estadual: 623.051.405.115	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Municipal: 72270	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do [REDACTED] Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.	

Grupo	Item	Especificação	Valor Anual Máximo	Desconto	Valor Total C/ Desconto
		Abastecimento Álcool	R\$ 46.670,40	4,15%	R\$ 44.733,58
1	2	Abastecimento Gasolina	R\$ 48.903,60	4,15%	R\$ 46.874,10
	3	Abastecimento Diesel S10	R\$ 19.740,00	4,15%	R\$ 18.920,79
	4	Taxa de Administração	R\$ 11,53	100,00%	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1				
			R\$ 9.150,49	5,20%	R\$ 8.674,66
			R\$ 8.132,52	2,00%	R\$ 7.969,87
2	7	Serviço de Manutenção de Veículos	R\$ 12.840,55	6,00%	R\$ 12.070,12
	8		R\$ 72.769,35	6,00%	R\$ 72.769,49
	9	Taxa de Administração	R\$ 10,75	100,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 101.484,14
VALOR TOTAL DA PROPOSTA GRP 1 + GRP 2					R\$ 212.012,61

Grupo 1:
Valor Total Estimado: R\$ 115.314,00 (cento e quinze mil e trezentos e quatorze reais)

Taxa de Desconto Itens 1,2,3: 4,15% (quatro vírgula quinze por cento de desconto)

Taxa de Administração/Desconto Item 4: 100,00% (cem por cento de desconto)

Valor Total da Proposta: R\$ 110.528,47 (cento e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 107.537,91 (cento e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)

Taxa de Desconto Item 5: 5,20% (cinco vírgula vinte por cento de desconto)

Taxa de Desconto Item 6: 2,00% (dois por cento de desconto);

Taxa de Desconto Itens 7 e 8: 6,00% (seis por cento de desconto);

Taxa de Administração/Desconto Item 9: 100,00% (cem por cento de desconto)

Valor Total da Proposta: R\$ 101.484,14 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Valor Total da Proposta Grupo 1 + Grupo 2: R\$ 212.012,61 (duzentos e doze mil e doze reais e sessenta e um centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos valores propostos estarão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos.

O presente contrato terá vigência a partir de 01/11/2022 (1º de Novembro de 2022) com atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Marca: Prime.


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

José Guilherme N. Chamorro – Procurador

 Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 11 de Novembro de 2022


www.primebeneficios.com.br

 Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 8.4.3

Ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - SE

Pregão Eletrônico 0009/2022

Processo Administrativo 0021125.00000378/2022-71

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais da Unidade Estadual do IBGE no Estado de Sergipe.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 8.1.1. Amplo credenciamento de postos de combustíveis/oficinas/fornecedores na cidade de Aracaju-SE. 8.1.2. Será obrigatório o credenciamento de pelo menos 03 (três) oficinas/prestadores ou equivalentes no município elencado no item anterior, salvo se comprovadamente não houver na cidade o mínimo de estabelecimentos exigidos, bem como o credenciamento de adicionais fornecedores sempre que solicitado pela Contratante; 8.1.2.1. Será obrigatório, o credenciamento de ao menos 01 posto decombustível nas cidades de: Itabaiana-SE, Nossa Senhora das Dores – SE, Lagarto-SE e Estância- SE. 8.1.3. Credenciamento de fornecedores em cidades diversas, sempre que solicitado pela Contratante, no prazo máximo de 30 dias. 8.1.4. O credenciado deverá manter credenciamento de, no mínimo, um prestador dos segmentos de serviços a seguir listados, caso as próprias oficinas credenciadas não os detenham: 8.1.4.1. Concessionárias autorizadas de todas as marcas de fabricantes de veículos que o credenciado tenha em seu portfólio e seja mantida a garantia de fábrica, para veículos novos; 8.1.4.2. Empresa especializada no fornecimento e serviços de adesivos/adesivagem, plotagem, envelopamento automotivo nos padrões do IBGE-UE/SE; 8.1.4.3. Empresa especializada no fornecimento de cópia de chaves simples e codificadas, portas e fechaduras de veículos automotores; 8.1.4.4. Empresa especializada no fornecimento de placas de identificação e modelos de veículos do IBGE-UE/SE, no padrão estabelecido pelo CONTRAN; 8.1.4.5. Empresa especializada na colagem e retirada de películas de controle solar para veículos automotores, que atendam às regulamentações do CONTRAN; 8.1.4.6. Empresa especializada no serviço de socorro mecânico, através de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do IBGE-UE/SE; 8.1.4.7. Empresa especializada no fornecimento de pneus, peças, acessórios e serviços referentes à tapeçaria automotiva; 8.1.4.8. Empresa especializada nos serviços e fornecimento de peças referentes a alinhamento ou geometria de direção e balanceamento computadorizado, cambagem e câster; 8.1.4.9. Empresa especializada nos serviços de borracharia automotiva de desempenho e recuperação; 8.1.4.10. Empresa especializada na manutenção de equipamentos desincaixados; 8.1.4.11. Empresa especializada em manutenção de turbinas de veículos movidos a diesel; 8.1.4.12. Empresa especializada para higienização e manutenção de veículos; 8.1.4.13. Empresa especializada em lavagem e higienização de veículos automotivo e; 8.1.4.14. Empresa especializada no segmento de vidraria, apta a realizar substituições de vidros dianteiros, traseiros e laterais, bem como manutenção de máquinas de vidros, elétricos ou manuais, e substituições de espelhos retrovisores. 8.2. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, indicar outras empresas para prestação dos serviços acima descritos, de modo a ampliar a rede de atendimento, bem como solicitar o credenciamento de empresas especializadas em serviços não descritos acima, desde que vinculados à manutenção e reparação automotiva, nos prazos previstos no subitem 8.1.3, desse tópico. 8.3. Do Serviço de Abastecimento: 8.3.1. A Contratada deverá acompanhar o cumprimento das seguintes obrigações impostas aos Postos de Combustíveis credenciados: 8.3.1.1. Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07 /03/2007). 8.3.1.2. Realizar análises de combustíveis objeto de contratação, que solicitada pela Administração, para isso, a Contratada deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º); 8.3.1.2.1. Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, caso existente e atualizado, o anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustível publicada por tal agência. 8.3.2. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões ou outro sistema de identificação de veículo e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por meio de procedimentos de emergência, de combustível para o veículo do credenciado de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante. 8.3.3. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, a Contratada deverá assumir a responsabilidade e providências necessárias, as quais deverão ser suportadas pela empresa Contratada. 8.3.4. Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação em vigor. 8.3.5. Uma vez constatada infração às normas relativas à indústria do petróleo, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, a Administração das Unidades Participantes irão dirigir representação à ANP, para efeito do exercício do seu poder de polícia, nos termos do art. 14 da Lei nº 9847/99. 8.4. CONDUTORES E CARTÕES MAGNÉTICOS ou outro sistema de identificação de veículo (RESERVA OU NÃO) 8.4.1. Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos e oficinas credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato da operação e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas; 8.4.1.1. A identificação do condutor autorizado pela Administração será validada pela Contratada através de senha própria, não podendo haver utilização de senha de outro condutor, ou outro sistema de identificação de veículo, credenciado pela Contratada. 8.4.2. Os dados cadastrais dos veículos para constar nos cartões ou outro sistema de identificação de veículo, deverão ser fornecidos pelo credenciado, no ato da assinatura do contrato. 8.4.3. Os serviços deverão ser prestados aos seguintes locais: 8.4.3.1. Unidades participantes. 8.4.3.2. Veículos que venham ser acrescidos ou substituídos na frota, quando em trânsito pela sua jurisdição. 8.4.4. O sistema deverá prever o fornecimento de 1 (cartão ou outro sistema de identificação de veículo) vinculado para cada veículo da frota. 8.4.4.1. O abastecimento não poderá ser efetuado sem a posse do cartão específico do veículo (ou outro sistema de identificação de veículo), mesmo que o condutor esteja de posse de cartão (ou outro sistema de identificação de veículo) pertencente a outro veículo da frota da Contratante. 8.4.5. Os cartões ou outro sistema de identificação de veículo (vinculados ou não) não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. 8.4.6. A empresa contratada deverá fornecer, para utilização em casos excepcionais (locações de outros veículos, troca de veículos, de outra unidade em trânsito, veículos apreendidos etc.) e devidamente autorizados pela Administração, com seu custo incluso no valor do serviço de gerenciamento da frota. 8.4.7. A critério da Unidade Administrativa e de acordo com a necessidade poderá ser solicitado à Contratada novos cartões não vinculados, não respondendo sobre essa solicitação qualquer ônus para a Administração. 8.4.8. Durante a execução do contrato, a Contratante poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência. Caso haja diminuição no número de carros da frota haverá devolução de cartões magnéticos. 8.4.9. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração.

8.4.9.1.A Contratada deverá possibilitar por meio do sistema informatizado, via WEB, a realocação de limites entre os veículos componentes da frota da Contratante sempre que necessário para adequar os níveis de gestão às suas necessidades operacionais. 8.4.9.2.A realocação dos limites dos cartões individuais deverá estar disponível em tempo real, ou no máximo a partir da 00 (zero) hora imediatamente subsequente ao pedido de realocação. 8.4.9.3.A Contratada deverá disponibilizar um canal direto por telefone para a realocação instantânea de limites dos cartões e indicar, de forma atualizada, o seu responsável pelo contrato a ser firmado com a Administração. 8.4.10. Por solicitação do Gestor do Contrato, a Contratada deverá substituir em no máximo 05 (cinco) dias úteis, os cartões magnéticos que: 8.4.10.1. Tenham perdido a validade. 8.4.10.2. Apresentarem defeito que impeça a sua utilização. 8.4.10.3. Tenham sido extraviados. 8.4.11.A Contratada deverá confeccionar os cartões magnéticos imprimindo em cada um a identificação da Contratante, o modelo e a placa do veículo. 8.4.11.1.A Contratante fornecerá à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo (Unidade Gestora), contendo os seguintes dados: • Placa; • Marca; • Tipo; • Chassi; • Combustível; • Ano de fabricação; • Lotação (Unidade); • Capacidade do tanque; • Hodômetro; • Nome, registro funcional e Unidade dos condutores. 8.4.12.A Contratante deverá estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de utilização do cartão ou outro sistema de identificação de veículo para o abastecimento que não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da Contratada. 8.4.13.O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: • Identificação do posto/oficina (Nome e Endereço); • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de Combustível (para o serviço de abastecimento); • A data e hora da transação (abastecimento); • Quantidade de litros de combustível; • Valor da operação (abastecimento). 8.4.14.A Contratada deverá fornecer para cada veículo um cartão único ou outro sistema de identificação de veículo, parametrizado, vinculado à placa, de forma que impeça o abastecimento ou a manutenção do veículo sem a posse do cartão ou outro sistema de identificação de veículo pertencente a outro veículo da frota dos órgãos. 8.5. Serviços de Lavagem - Descarga de Óleo. 8.5.1. O atendimento dos serviços de lavagem simples e completa, bem como o fornecimento de materiais necessários, será realizado por meio de rede de postos credenciados e disponibilizados pela Contratada, em horário comercial, nas quantidades estipuladas no Edital e seus anexos. 8.5.2. Tipos de Lavagem 8.5.2.1. SIMPLES - A lavagem simples compreende os seguintes serviços: • lavagem externa, utilizando material próprio para pinturas veiculares; • secagem; • limpeza de pneus; • limpeza dos pára-brisas (interno e externo), utilizando produtos adequados; • limpeza de sujeiras em áreas envidraçadas; • limpeza de espelhos retrovisores (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas espelhadas; • lavagem de tapetes; • aspiração do interior do veículo (incluindo porta-malas); • limpeza de componentes internos (painel, portas, maçanetas, borrachas, etc.), utilizando produto não corrosivo e adequado à conservação dos objetos; • outros serviços que se fizerem necessários. 8.5.2.2. COMPLETA - A lavagem completa compreende os seguintes serviços: • lavagem do assoalho (parte inferior do veículo, pára-lamas e pára-choques); • lavagem externa, utilizando material adequado e sabão neutro próprio para pinturas veiculares; • secagem; • limpeza de pneus; • limpeza dos pára-brisas (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas envidraçadas; • limpeza de espelhos retrovisores (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas espelhadas; • lavagem de tapetes; • aspiração do interior do veículo; • limpeza de componentes internos (painel, portas, maçanetas, borrachas, etc.), utilizando produto não corrosivo e adequado à conservação dos objetos; • limpeza de componentes internos (painel, portas, maçanetas, borrachas, etc.), utilizando produto não corrosivo e adequado à conservação da superfície a ser encerada; e • outros serviços que se fizerem necessários. 8.6. Serviços de Manutenção 8.6.1. O software para administração e gerenciamento da frota deverá conter, além dos já especificados anteriormente, intermediação para a manutenção preventiva e corretiva (de acordo com a contratação) que deverá compreender: • a) Fornecimento de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, devendo identificar o veículo, o condutor, a data e o horário da transação; • b) Rede de estabelecimentos já credenciados na data da assinatura do contrato para realização dos serviços de manutenção equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nas cidades relacionadas; • c) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o atendimento dos serviços de manutenção da frota de veículos junto às oficinas credenciadas. • d) O sistema de controle deverá ter acesso por meio de rede de computadores administrada por responsável designado da unidade Contratante, permitindo a parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços; • e) A Contratada deverá providenciar a entrega das notas fiscais/faturas decobrança, de acordo com as solicitações, nas dependências da Contratante; • f) Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e cartões magnéticos ou eletrônicos, ou outro sistema de identificação de veículo que permita a realização dos serviços conforme o Edital e fornecidos pela Contratada; • g) Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota de veículos via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada; • h) Registro de informações de dados de manutenção para consulta via Internet (WEB) em tempo real (online); • i) Acesso para os Gestores da frota que deve permitir acesso; consulta; autorização; aprovação; rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos perfis/níveis de acesso devem atender a requisitos da pela Contratante; • j) Parametrização dos dados do veículo e respectiva unidade organizacional, da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis; • l) Possibilidade de adquirir peças diretamente de distribuidores credenciados, reduzindo custos com aquisição; • m) Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET; • n) Interface digital (oficinas x contratantes); • o) Orçamento eletrônico com acesso on-line (as oficinas credenciadas cadastrarão os orçamentos diretamente no sistema via web); • p) Banco de dados dos históricos de orçamentos e de manutenções realizadas; • q) Planilha de custos por marca / modelo / departamento; • r) Histórico de manutenção por veículo; • s) Registro de garantia de peças / serviços; • t) Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço; • u) Relatório de custos por setor/ delegacias / centro de custos; 8.6.2. Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras, concessionárias de automóveis ou nos postos de abastecimento (de acordo com o serviço), obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. 8.6.2.1. Serviços de manutenção • a) Serviços de troca e remendo de pneus; • b) Alinhamento e balanceamento de rodas; • c) Serviços de troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de lavagem de pára-brisas; • d) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de lavagem de pára-brisas; • e) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de lavagem de pára-brisas; • f) Lubrificação de travas; • g) Lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte; • h) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de lavagem de pára-brisas em automóveis leves, utilitários e van; • i) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; • j) Substituição de itens do motor; • k) Limpeza de motor e bicos injetores; • l) Regulagens de bombas e bicos injetores; • m) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos. • n) A manutenção preventiva também refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/conductor, levando-se em conta a quilometragem de 1.000; 5.000; 10.000; 15.000, etc., prevenindo eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças que não estejam previstas no manual do proprietário/conductor, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis autorizadas, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da Contratante, a fim de manter a garantia do fabricante. 8.6.3. Manutenção Corretiva ou Pesada – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer forados períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

8.6.3.1. Serviços de retífica de motor; Montagem e desmontagem de jogo de embreagens; Serviços de instalação elétrica; Serviços no sistema de injeção eletrônica; Capotaria; Tapeçaria; Funilaria e pintura; Serviços no sistema de arrefecimento; Serviços no sistema de ar-condicionado; Reboque de veículos; Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos. 8.6.3.2. O atendimento dos serviços deverá ser prestado pela rede de centros automotivos ou Oficinas, credenciados pela Contratada, conforme Apêndice I ao Termo de Referência. 8.6.3.3. O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada da Contratada quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: • I. Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou; • II. Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; ou • III. De Outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração. • IV. Fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração. 8.6.3.4. A Contratada deverá fornecer para a Unidade Gestora por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados ao veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo hora/homem a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade. Caberá à Contratante o ônus pelas peças automotivas que eventualmente necessitem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços sempre deverão ser inferiores ou iguais àqueles constantes do mercado, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado o conserto do veículo oficial, caso julgar necessário para poder realizar pesquisa de preços paralela, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, para verificar a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado. 8.6.3.5. O sistema deverá possibilitar à Contratante a solicitação de socorro mecânico e de reboque por carro guincho quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas. 8.6.3.6. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, sete dias por semana, pelo número de telefone móvel (celular) para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratada. Para a prestação dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Contratante utilizará preferencialmente as oficinas credenciadas pela Contratada que disponham dos seguintes requisitos mínimos: • I. Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet; • II. Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em piso pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal; • III. Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulação de motores; • IV. Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade; • V. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção; • VI. Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada; • VII. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de modo a assegurar a confiabilidade e o fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, independentemente da marca do veículo; • VIII. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado. Os requisitos mínimos elencados acima poderão ser dispensados nas hipóteses que comprovadamente apresentem dificuldades no credenciamento de oficinas mecânicas, devido a poucos interessados ou restrição quantitativa de empresas do ramo. 8.6.3.8. Na prestação dos serviços, a credenciada deverá: • I. Devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento; • II. Executar, fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado; • III. No caso de mau atendimento, a Unidade Gestora não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da Contratada, devendo esta se responsabilizar pelos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema; • IV. Permitir que a Contratante realize fiscalização dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada; • V. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Unidade Gestora e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Unidade Gestora; • VI. As peças, materiais, acessórios e os serviços de manutenção deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, excetuando-se aquelas peças que tenham garantia especificada; • VII. Atender com prioridade as solicitações da Contratante referente à execução dos serviços; • VIII. Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e a inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer relatório delas e seus respectivos custos que serão verificados por servidor ou Comissão Especialmente designada pela autoridade competente da Unidade Gestora; • IX. Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora; • X. Executar os serviços mediante prévia autorização da Unidade Gestora; • XI. Realizar o atendimento via internet, aprovada pela Unidade Gestora por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado; • XII. Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente; • XIII. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela Contratante por execução com defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia; • XIV. Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, com todas as peças e componentes substituídos para conferência da Contratante; • XV. Providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para a Unidade Gestora solicitante e responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão durante a prestação dos serviços aprovados na OS via sistema. 8.7. Socorro Mecânico e Guincho. 8.7.1. A Contratada deverá fornecer os serviços de socorro mecânico e guincho para os veículos enumerados neste Termo de Referência que não possam trafegar (por razão de avaria mecânica ou elétrica). 8.7.2. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, 7 dias por semana, devendo ser prestado pelo número de telefone móvel (celular) para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante. 8.7.3. O prazo de máximo para atendimento de chamados será o seguinte: • a) efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) num raio de 100 (cem) km, a contar do endereço do órgão requisitante em até 2 (duas) horas, sem ônus adicional ao Contrato; • b) caso haja necessidade da utilização de serviços de socorro mecânico (guincho) fora dos limites estipulados, fica determinado que o prazo de atendimento será de 2 (duas) horas para cada 100 (cem) km ou fração de distância entre a localização do veículo e a sede do órgão requisitante, após solicitação; • c) os valores dos acionamentos de socorro mecânico e guincho serão os constantes na tabela anexa. 8.8. RELATÓRIOS. 8.8.1. A Contratada deverá fornecer os seguintes relatórios: • a) Quinzenalmente: relatório financeiro contendo o extrato de conta corrente por unidade identificando o consumo (seja abastecimento, lavagens ou manutenções) de cada veículo; • b) Semanalmente: relatório de uso contendo informações sobre o uso de combustível por veículo, discriminando o posto credenciado onde foi realizado o abastecimento, a localidade, o horário, o tipo de combustível, o número de litros, o valor, a placa do veículo e o condutor que por intermédio de semina executou o abastecimento; • c) Mensalmente: relatório de histórico contendo informações sobre o consumo (seja abastecimento, lavagens ou manutenções) de cada veículo, os preços praticados em cada estabelecimento e a análise de consumo de combustível por veículo; • d) Conforme a necessidade das Unidades Participantes poderá ser solicitados outros relatórios ou o aperfeiçoamento dos já disponibilizados.

8.8.2.A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento e Manutenção em níveis de acessos compatíveis ao modelo definido pela Contratante, a qual deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Software de Gestão de Abastecimento e Manutenção, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota. 8.8.3. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas: a) relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da Unidade Administrativa, para os itens contratados; b) para a operação de abastecimento de combustível: o histórico das operações realizadas pela frota contendo, data e hora do abastecimento, identificação do estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa, marca, modelo, ano de fabricação), quilometragem (hodômetro) do veículo no ato do abastecimento, tipo de combustível abastecido, quantitativo de litros abastecido, valor por litro e total adquirido, média de consumo (quilometragem por litro de combustível), subtotal disponível no cartão ou outro sistema de identificação de veículo, quilometragem percorrida por veículo, histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela Unidade Gestora, histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado, preço médio pago por tipos de combustível consumidos pela frota, volume de gastos realizados por tipos de combustível, indicação dos veículos que apresentarem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis e despesas realizadas por base operacional (Unidade Gestora), cadastro dos veículos, condutores e respectivas Unidades Gestoras; c) para a operação de manutenção dos veículos: 1) Histórico de manutenção de veículo – valor das peças; valor da mão de obra; valor total do serviço; placa; quilometragem; estabelecimento onde foi realizado; garantias de peça e mão de obra; quantidade de peças e total de hora mão de obra utilizada. 2) Ordem de serviço cadastrada. 3) Comparativo do valor na Ordem de Serviço. 4) Interface digital – OFICINA X CLIENTE. 5) Orçamento eletrônico. 6) Registro de garantia de peças/serviços. 7) Histórico dos orçamentos. 8) Histórico da manutenção dos veículos. 9) Comparação de orçamentos para análise de histórico. 10) Relatório contendo grupo de peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca. 11) [REDACTED] preparação nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo. 12) Cadastro do veículo. 13) Composição da frota e idade média. 14) Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados. 15) Relatório de operação de manutenção [REDACTED] estabelecimentos. 17) Custos por grupo de manutenção – veículo. 18) Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos. 19) Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento. 20) Veículos x manutenção preventiva. 21) Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços. 22) [REDACTED] preços de peças e serviços. 23) Custos por km e indicadores – veículos. 8.8.4.A composição dos relatórios deverá ser [REDACTED] administração para adequação às necessidades administrativas; 8.8.5.O sistema de controle informatizado deverá permitir a consulta e a emissão completa e por localidade da rede de postos credenciados pela Contratada, bem como o credenciamento de novos postos a pedido da Administração; 8.8.6.A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas deverão ser descentralizadas e automáticas, a partir do momento da realização das transações nos estabelecimentos conveniados. 8.8.7.A operação, registro e tratamento das informações deverão ser efetuados eletronicamente, mediante o uso de equipamentos especiais de gravação e leitura de dados em cartões magnéticos; 8.8.8.O cupom fiscal emitido pelos postos de gasolina deverá indicar, no mínimo, o número do cartão ou outro sistema de identificação de veículo, identificação do motorista, localidade do abastecimento e o combustível ou serviço realizado; 8.8.9.A Contratada deverá emitir em seus relatórios [REDACTED] pedido correspondente, a identificação do motorista, local, data, hora, quantidade de litros de combustível, horário do serviço, valor cobrado, quilometragem do veículo e eventuais inconsistências da operação realizada. 8.9.O processo de implantação inicial do sistema informatizado pela Contratada compreende as seguintes atividades para sua efetiva operação: a) Cadastro dos veículos e equipamentos; b) Definição da logística da rede de oficinas e postos credenciadas; c) Fornecimento às Unidades Administrativas dos dados cadastrais da rede de oficinas credenciadas; d) Treinamento dos usuários a serem indicados pela Administração. 8.4.A execução dos serviços será iniciada em até 20 dias corridos após a assinatura do contrato.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

José Guilherme N. Chamorro – Procurador

Tel/Fax: [REDACTED] 7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 11 de Novembro de 2022



PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO.

01. DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açú, nº 47 - Loteamento Alphaville - Parnaíba-SP - CEP: 06541-078. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED]	

02. PROPOSTA DE PREÇO:

GRUPO 01										
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES										
ITENS	TIPO DE COMBUSTIVEL	PREVISÃO								
		QUANTIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO POR	CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS					
1	Gasolina Comum/Aditivada	50.000	4.167	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00					
2	Óleo Diesel S-10 / S-50	50.000	4.167	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00					
3	ETANOL	1.000	83	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00					
4	Aditivo ARLA-32	1.200	100	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO				R\$ 813.200,00						
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO				3,16%						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO				R\$ 787.502,88						
MANUTENÇÃO										
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	BELÉM-SEDE	CASTANHAL	TUCURUÍ	MARABÁ	PARAUPEBAS	ALTAMIRA	SANTARÉM	TOTAL
1	Serviços de Manutenção de veículos do TRE-PA	UNID	42.000	7.000	7.000	12.000	12.000	8.000	12.000	R\$ 100.000,00
2	Fornecimento de peças para os veículos do TRE-PA	UNID	110.000	10.000	10.000	20.000	15.000	15.000	20.000	R\$ 200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO										R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO										7,91%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO										R\$ 276.270,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO)										R\$ 1.113.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO) COM PERCENTUAL DE DESCONTO										R\$ 1.063.772,88

VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES: R\$ 813.200,00 (oitocentos e treze mil e duzentos reais);

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 3,16% (três vírgula dezesseis por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO: R\$ 787.502,88 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO: R\$ 1.113.200,00 (trezentos mil reais);

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO: R\$ 276.270,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta reais).

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO): R\$ 1.113.200,00 (um milhão e cento e treze mil e duzentos reais)

VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO) COM PERCENTUAL DE DESCONTO: R\$ 1.063.772,88 (um milhão e sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **60 (sessenta) dias**;

LOCAL PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;

MARCA/MODELO: Própria.

- DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;

DECLARAMOS para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento/execução do objeto da Pregão em epígrafe, assumindo todo e qualquer risco a ela inerente e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos que o acompanham;

DECLARAMOS que assumimos as obrigações das emissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

0800 58377 (segunda a sexta / 7 dias na semana)

Por assinatura da verdade presente

Santana de Parnaíba-SP, 26 de janeiro de 2023.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Adara Almeida de Lima, Proprietária

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / (19) 9.8409-0024

E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO GERAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, neste ato representada pela Sra. ADARA ALMEIDA DE LIMA, portadora do CPF nº [REDACTED], solteira, procuradora, residente na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins de direito no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ad [REDACTED] Lei [REDACTED] que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou [REDACTED] anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho [REDACTED] ou forçado, observado [REDACTED] nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme [REDACTED] art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por [REDACTED] expressão da verdade, firmo a presente

Santana de Parnaíba-SP, 26 de janeiro de 2023



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[REDACTED] de Lima - Pro

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / (19) 9.8409-0024

E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DETALHADA DO OBJETO – ITEM 4.1

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar **SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO. 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE:** 3.1. A contratação objeto do presente termo compreenderá o gerenciamento da frota no tocante a abastecimentos, com o fornecimento de combustíveis, e manutenções, aqui consideradas a preventiva e corretiva com fornecimento de peças 3.2. Estas atividades serão realizadas em **estabelecimentos credenciados** pela contratada, localizados em Belém e em municípios do interior do estado, conforme descrito no **Anexo I** deste Termo de Referência. 3.3. A contratada disponibilizará sistema informatizado e integrado específico para o gerenciamento da frota que possibilite a preservação dos dados lançados, cuja base de operação seja através de site próprio na *internet*. 3.4. Tal sistema, bem como os equipamentos necessários à sua execução deverão ser disponibilizados e mantidos durante toda a vigência contratual pela contratada e, se necessário, instalados na Seção de transportes -SETRA, do TRE-PA, observada a compatibilidade com o sistema de informática utilizado pelo contratante. 3.5. Será facultada às licitantes a realização de vistorias e/ou consultas acerca da compatibilidade em comento, até a véspera da data do pregão, mediante agendamento prévio ou contato telefônico com a **Seção de Expedição e Transporte - SETRA** do TRE-PA, E-mail: setra@tre-pa.tse.br; Tel: (01) 3246-9770/9779/9776/8777, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, e em dias úteis para participação no certame. 3.6. O sistema em comento manterá registrado o consumo e os serviços realizados nos veículos que compõem a frota do TRE-PA, bem assim outros por ele autorizado e fornecerá informações que possibilitem ao contratante consultar e emitir relatórios que: 3.6.1. Identifiquem a quantidade total de veículos cadastrados no sistema, possibilitando a classificação através de diferentes formas, seja por fabricante, modelo, tipo ou ano de fabricação; 3.6.2. Identifiquem os servidores e motoristas cadastrados como usuários do sistema; 3.6.3. Listem todas as operações realizadas, dentro de um veículo e/ou usuário, ou por todos os veículos e/ou usuários da frota; 3.6.4. Avaliem, para cada tipo de operação, o consumo em termos de consumo (km/l), em períodos definidos, permitindo a comparação entre eles; 3.6.5. Identifiquem os materiais fornecidos e/ou serviços realizados cujos preços unitários estejam dentro de uma faixa estabelecida; 3.6.6. Apresentem a operacionalização dos serviços e/ou abastecimentos individualizada por estabelecimento a fim de identificar inclusive o tipo de operação, quantidade de ocorrências, datas, o custo, dentre outros aspectos correlatos; 3.6.7. Apresentem o consumo e/ou realização de serviços por determinado estabelecimento, incluindo a data, custo, veículo, dentre outras informações correlatas; 3.6.8. Possibilitem verificar operações realizadas num período definido; 3.6.9. Possibilitem verificar eventual divergência quanto a: a) Registro da quilometragem dos veículos; b) Consumo; c) Produtos que o veículo está apto a utilizar e o efetivamente utilizado; d) Captação da quantidade de litros abastecidos pelos veículos, dentre outras; definido; 3.7. A utilização do sistema e equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução do objeto. 3.8. Para tanto, a fim de promover o registro das informações atinentes ao consumo e serviços, serão disponibilizados pela contratada dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar de forma individualizada, 01 para cada veículo previamente cadastrado, com senha de segurança própria para cada usuário. 3.9. Em cada dispositivo deverão estar armazenados o nome do usuário e informações que permitam produzir relatórios de controle e controle de consumo. Exemplo de: placa, modelo, placa policial, início das operações, tipo de combustível, capacidade do tanque, etc. 3.10. A conexão na rede credenciada só poderá ser feita mediante a utilização destes dispositivos. O condutor deverá apresentá-lo ao estabelecimento, onde, através de rotinas específicas, será efetuada a sua identificação e do veículo, verificadas as permissões previamente definidas pelo contratante para abastecimentos e serviços, realizar a operação e finalizá-la mediante emissão do respectivo comprovante. 3.11. Os dados relativos ao consumo e serviços realizados serão disponibilizados para consulta no sistema em no máximo 04 horas da sua realização. 3.12. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de segurança que impeçam operações com veículos que não estejam cadastrados, transações com materiais ou serviços não autorizados, bem como meios para bloqueio imediato pelo contratante dos dispositivos danificados, desgastados pelo uso, perdidos, extraviados ou roubados.

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

O uso indevido do dispositivo não autorizado, cancelado ou bloqueado, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela contratada.3.13. **Os abastecimentos e serviços serão efetuados de forma PARCELADA**, de acordo com as solicitações e necessidades do contratante, conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Item 3.37 do Termo de Referência. Por se tratar de **valores estimados, o TRE-PA não se obrigará a consumi-los na totalidade**.3.14. Os abastecimentos e serviços serão efetuados em estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados em Belém-PA e em municípios do interior do estado, obedecendo ao constante nos Itens 3.37 e 3.38 e no Anexo I do Termo de Referência. Estes deverão estar equipados e preparados para suportar as rotinas de operacionalização do sistema de gerenciamento objeto do presente termo.3.15. Todos os estabelecimentos credenciados deverão dispor simultaneamente dos seguintes **combustíveis** para fornecimento, no mínimo:1. Gasolina comum;2. Gasolina Aditivada;3. Diesel S-10;4. Etanol (se houver);5. Arla 32.3.16. No tocante aos abastecimentos, obedecidas as rotinas de registro e controle para operacionalização do sistema de gestão, os veículos serão encaminhados aos postos constantes da relação de estabelecimentos credenciados onde efetuarão a reposição dos combustíveis. A contratada deverá considerar que, para fins de faturamento, os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de venda à vista. 3.17. A contratada procurará efetuar o credenciamento dos estabelecimentos de abastecimento que praticarem os [REDACTED] combustíveis, desde que atendidos os demais requisitos para o fornecimento. Serão considerados como abusivos os valores superiores a 20% do valor médio praticado no estado do Pará e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP – atinente ao respectivo tipo de combustível, ressalvados os casos excepcionais nas localidades onde os preços [REDACTED] da média.3.18. No caso de configuração de valor abusivo, a empresa deverá submeter justificativa do preço praticado no TRE-PA, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores. O TRE-PA reserva-se o direito de promover diligências sobre quaisquer preços de combustíveis informados pela contratada, considerados abusivos ou não.3.19. Em face da possibilidade dos veículos serem abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite, **inclusive nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá manter cadastrados estabelecimentos na Capital e Região Metropolitana** que funcionem ininterruptamente, **24h** [REDACTED] Termo de Referência.3.20. Além disso, dentre os estabelecimentos [REDACTED] longo da Av. 16 de Novembro, Av. Almirante Tamandaré e/ou no bairro da Campina. Destes, pelo menos 01 deverá ter funcionamento ininterrupto (24 horas) e dispor simultaneamente, para o pronto [REDACTED] antes listados no Item 3.37 do Termo de Referência.3.21. No tocante aos serviços, obedecidas as rotinas de registro e controle para operacionalização do sistema de gestão, a contratada deverá manter em sua rede credenciada prestadores de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva e fornecedores de autopeças, de acordo com o disposto nos Itens 3.37 e 3.38 e no Anexo I do Termo de Referência, dentre outros itens:3.21.1. Pessoal treinado e habilitado para executar os serviços nas viaturas encaminhadas pelo contratante;3.21.2. Área coberta e pavimentada destinada à execução dos serviços;3.21.3. Área restrita para guarda, com a devida segurança, dos veículos encaminhados enquanto estiverem sob a sua responsabilidade;3.21.4. Box ou rampa para **lavagem e lubrificação**;3.21.5. Equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétrica e eletrônica dos veículos);3.21.6. Elevador [REDACTED];3.21.7. Balança [REDACTED] ou computadorizado;3.21.8. Dispositivo compressor;3.21.9. Cabine [REDACTED] e estura de [REDACTED] capacidade mínima para 01 (um) veículo tipo pick-up;3.21.10. Equipamento eletrônico para regulagem de motores.3.22. A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** consiste em serviços a serem executados [REDACTED] a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constituem o automóvel (elétrico, mecânico, hidráulico, ar condicionado, pintura, chaparia, etc.), verificando-os, regulando-os e/ou substituindo-os, a exemplo de verificação dos sistemas de arrefecimento, ar condicionado, transmissão, injeção, suspensão, direção, freio, reaperto geral, verificação do estado dos filtros, correias, mangueiras e velas, regulagem de pedais e cabos, lavagem simples, lavagem completa, polimento da carroceria, lavagem de bancos, alinhamento, balanceamento e rodízio de rodas, troca de lubrificantes, dentre outros.3.23. A **periodicidade para execução destes serviços será baseada no plano de manutenção elaborado pelo fabricante de cada veículo**, constante do [REDACTED] análise individualizada acerca da necessidade do serviço por parte do servidor [REDACTED].3.24. A **MANUTENÇÃO CORRETIVA** consiste em sanar defeitos e/ou avarias que porventura [REDACTED] substituição de peças e/ou acessórios, quando necessário, a exemplo de reparo, regulagem e/ou substituição de amortecedores, buchas de direção, pivôs, correias, juntas homocinéticas, lonas e pastilhas de freio, dos componentes da embreagem (disco, colar e platô), bicos de injeção, rolamentos, escapamento, bombad'água, radiador, alinhamento, balanceamento das rodas, recarga no compressor do condicionador de ar, serviços de borracharia (montagem, desmontagem de rodas, troca e/ou reparos em pneus, válvulas, etc.), funilaria, chaparia, pintura, tapeçaria e capotaria, dentre outros.3.25. Para a realização dos serviços, as viaturas serão encaminhadas a um dos prestadores credenciados que verificará o problema alegado e **emitirá o respectivo [REDACTED] e [REDACTED] ecebimento do veículo**, submetendo-o à apreciação dos fiscais do contrato, preferencialmente *on line*, por meio do sistema de gestão.3.26.

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO.

01. DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açú, nº 47 - Loteamento Alphaville - Parnaíba-SP - CEP: 06541-078. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED]	

02. PROPOSTA DE PREÇO:

GRUPO 01										
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES										
ITENS	TIPO DE COMBUSTIVEL	PREVISÃO								
		QUANTIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO POR	CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS					
1	Gasolina Comum/Aditivada	50.000	4.167	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00					
2	Óleo Diesel S-10 / S-50	50.000	4.167	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00					
3	ETANOL	1.000	83	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00					
4	Aditivo ARLA-32	1.200	100	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO				R\$ 813.200,00						
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO				3,16%						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO				R\$ 787.502,88						
MANUTENÇÃO										
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	BELÉM-SEDE	CASTANHAL	TUCURUÍ	MARABÁ	PARAUPEBAS	ALTAMIRA	SANTARÉM	TOTAL
1	Serviços de Manutenção de veículos do TRE-PA	UNID	42.000	7.000	7.000	12.000	12.000	8.000	12.000	R\$ 100.000,00
2	Fornecimento de peças para os veículos do TRE-PA	UNID	110.000	10.000	10.000	20.000	15.000	15.000	20.000	R\$ 200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO										R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO										7,91%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO										R\$ 276.270,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO)										R\$ 1.113.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO) COM PERCENTUAL DE DESCONTO										R\$ 1.063.772,88

VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES: R\$ 813.200,00 (oitocentos e treze mil e duzentos reais);

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 3,16% (três vírgula dezesseis por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO: R\$ 787.502,88 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ESTIMADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO: R\$ 1.113.200,00 (trezentos mil reais);

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO: R\$ 276.270,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta reais).

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO): R\$ 1.113.200,00 (um milhão e cento e treze mil e duzentos reais)

VALOR ESTIMADO TOTAL (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES + MANUTENÇÃO) COM PERCENTUAL DE DESCONTO: R\$ 1.063.772,88 (um milhão e sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **60 (sessenta) dias**;

LOCAL PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;

MARCA/MODELO: Própria.

- DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;

DECLARAMOS para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento/execução do objeto da Pregão em epígrafe, assumindo todo e qualquer risco a ela inerente e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos que o acompanham;

DECLARAMOS que assumimos as obrigações das emissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

0800 58377 (horário comercial / 7 dias na semana)

Por assinatura da verdade presente

Santana de Parnaíba-SP, 26 de janeiro de 2023.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Adara Almeida de Lima, Proprietária

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / (19) 9.8409-0024

E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO GERAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, neste ato representada pela Sra. ADARA ALMEIDA DE LIMA, portadora do CPF nº [REDACTED], solteira, procuradora, residente na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins de dispensa no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ad [REDACTED] Lei [REDACTED] que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou [REDACTED] anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho [REDACTED] ou forçado, observado [REDACTED] nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme [REDACTED] art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por [REDACTED] expressão da verdade, firmo a presente

Santana de Parnaíba-SP, 26 de janeiro de 2023



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[REDACTED] de Lima - Pro

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / (19) 9.8409-0024

E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br



DECLARAÇÃO DETALHADA DO OBJETO – ITEM 4.1

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. PROT. N.º 0011499-72.2022.6.14.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar **SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-PA, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICO-MAGNÉTICOS, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O TOTAL CONSUMIDO. 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE:** 3.1. A contratação objeto do presente termo compreenderá o gerenciamento da frota no tocante a abastecimentos, com o fornecimento de combustíveis, e manutenções, aqui consideradas a preventiva e corretiva com fornecimento de peças 3.2. Estas atividades serão realizadas em **estabelecimentos credenciados** pela contratada, localizados em Belém e em municípios do interior do estado, conforme descrito no **Anexo I** deste Termo de Referência. 3.3. A contratada disponibilizará sistema informatizado e integrado específico para o gerenciamento da frota que possibilite a preservação dos dados lançados, cuja base de operação seja através de site próprio na *internet*. 3.4. Tal sistema, bem como os equipamentos necessários à sua execução deverão ser disponibilizados e mantidos durante toda a vigência contratual pela contratada e, se necessário, instalados na Seção de transportes -SETRA, do TRE-PA, observada a compatibilidade com o sistema de informática utilizado pelo contratante. 3.5. Será facultada às licitantes a realização de vistorias e/ou consultas acerca da compatibilidade em comento, até a véspera da data do pregão, mediante agendamento prévio ou contato telefônico com a **Seção de Expedição e Transporte - SETRA** do TRE-PA, E-mail: setra@tre-pa.tse.br; Tel: (01) 3246-9770/9779/9776/8777, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, se necessário, para participação no certame. 3.6. O sistema em comento manterá registros das operações realizadas nos veículos que compõem a frota do TRE-PA, bem assim outros por ele autorizado, e fornecerá informações que possibilitem ao contratante consultar e emitir relatórios que: 3.6.1. Identifiquem a quantidade total de veículos cadastrados no sistema, possibilitando a classificação através de diferentes formas, seja por fabricante, modelo, tipo ou ano de fabricação; 3.6.2. Identifiquem os servidores e motoristas cadastrados como usuários do sistema; 3.6.3. Listem todas as operações realizadas, dentro de um veículo e/ou usuário, ou por todos os veículos e/ou usuários da frota; 3.6.4. Avaliem, para cada tipo de operação, o consumo em termos de consumo (km/l), em períodos definidos, permitindo a comparação entre eles; 3.6.5. Identifiquem os materiais fornecidos e/ou serviços realizados cujos preços unitários estejam dentro de uma faixa estabelecida; 3.6.6. Apresentem a operacionalização dos serviços e/ou abastecimentos individualizada por estabelecimento a fim de identificar inclusive o tipo de operação, quantidade de ocorrências, datas, o custo, dentre outros aspectos correlatos; 3.6.7. Apresentem o consumo e/ou realização de serviços por determinado estabelecimento, efetuada, data, custo, veículo, dentre outras informações correlatas; 3.6.8. Possibilitem verificar operações realizadas num período definido; 3.6.9. Possibilitem verificar eventual divergência quanto a: a) Registro da quilometragem dos veículos; b) Consumo; c) Produtos que o veículo está apto a utilizar e o efetivamente utilizado; d) Captação da quantidade de litros abastecidos pelos veículos, dentre outras; definido; 3.7. A utilização do sistema e equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução do objeto. 3.8. Para tanto, a fim de promover o registro das informações atinentes ao consumo e serviços, serão disponibilizados pela contratada dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar de forma individualizada, 01 para cada veículo previamente cadastrado, com senha de segurança própria para cada usuário. 3.9. Em cada dispositivo deverão estar armazenados os dados de consumo e informações que permitam produzir relatórios de controle e controle de consumo. Exemplo de: placa, modelo, placa policial, início das operações, tipo de combustível, capacidade do tanque, etc. 3.10. A conexão na rede credenciada só poderá ser feita mediante a utilização destes dispositivos. O condutor deverá apresentá-lo ao estabelecimento, onde, através de rotinas específicas, será efetuada a sua identificação e do veículo, verificadas as permissões previamente definidas pelo contratante para abastecimentos e serviços, realizar a operação e finalizá-la mediante emissão do respectivo comprovante. 3.11. Os dados relativos ao consumo e serviços serão disponibilizados para consulta no sistema em no máximo 04 horas da sua realização. 3.12. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de segurança que impeçam operações com veículos que não estejam cadastrados, transações com materiais ou serviços não autorizados, bem como meios para bloqueio imediato pelo contratante dos dispositivos danificados, desgastados pelo uso, perdidos, extraviados ou roubados.

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

O uso indevido do dispositivo não autorizado, cancelado ou bloqueado, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela contratada.3.13. **Os abastecimentos e serviços serão efetuados de forma PARCELADA**, de acordo com as solicitações e necessidades do contratante, conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Item 3.37 do Termo de Referência. Por se tratar de **valores estimados, o TRE-PA não se obrigará a consumi-los na totalidade**.3.14. Os abastecimentos e serviços serão efetuados em estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados em Belém-PA e em municípios do interior do estado, obedecendo ao constante nos Itens 3.37 e 3.38 e no Anexo I do Termo de Referência. Estes deverão estar equipados e preparados para suportar as rotinas de operacionalização do sistema de gerenciamento objeto do presente termo.3.15. Todos os estabelecimentos credenciados deverão dispor simultaneamente dos seguintes **combustíveis** para fornecimento, no mínimo:1. Gasolina comum;2. Gasolina Aditivada;3. Diesel S-10;4. Etanol (se houver);5. Arla 32.3.16. No tocante aos abastecimentos, obedecidas as rotinas de registro e controle para operacionalização do sistema de gestão, os veículos serão encaminhados aos postos constantes da relação de estabelecimentos credenciados onde efetuarão a reposição dos combustíveis. A contratada deverá considerar que, para fins de faturamento, os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de venda à vista. 3.17. A contratada procurará efetuar o credenciamento dos estabelecimentos de abastecimento que praticarem os [REDACTED] combustíveis, desde que atendidos os demais requisitos para o fornecimento. Serão considerados como abusivos os valores superiores a 20% do valor médio praticado no estado do Pará e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP – atinente ao respectivo tipo de combustível, ressalvados os casos excepcionais nas localidades onde os preços [REDACTED] da média.3.18. No caso de configuração de valor abusivo, a empresa deverá submeter justificativa do preço praticado no TRE-PA, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores. O TRE-PA reserva-se o direito de promover diligências sobre quaisquer preços de combustíveis informados pela contratada, considerados abusivos ou não.3.19. Em face da possibilidade dos veículos serem abastecidos a qualquer hora do dia ou da noite, **inclusive nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá manter cadastrados estabelecimentos na Capital e Região Metropolitana** que funcionem ininterruptamente, **24h** [REDACTED] Termo de Referência.3.20. Além disso, dentre os estabelecimentos [REDACTED] longo da Av. 16 de Novembro, Av. Almirante Tamandaré e/ou no bairro da Campina. Destes, pelo menos 01 deverá ter funcionamento ininterrupto (24 horas) e dispor simultaneamente, para o pronto [REDACTED] ntes listados no Item 3.37 do Termo de Referência.3.21. No tocante aos serviços, obedecidas as rotinas de registro e controle para operacionalização do sistema de gestão, a contratada deverá manter em sua rede credenciada prestadores de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva e fornecedores de autopeças, de acordo com o disposto nos Itens 3.37 e 3.38 e no Anexo I do Termo de Referência, dentre outros itens:3.21.1. Pessoal treinado e habilitado para executar os serviços nas viaturas encaminhadas pelo contratante;3.21.2. Área coberta e pavimentada destinada à execução dos serviços;3.21.3. Área restrita para guarda, com a devida segurança, dos veículos encaminhados enquanto estiverem sob a sua responsabilidade;3.21.4. Box ou rampa para **lavagem e lubrificação**;3.21.5. Equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétrica e eletrônica dos veículos);3.21.6. Elevador [REDACTED] 3.21.7. Balança [REDACTED] eletrônico ou computadorizado;3.21.8. Dispositivo compressor;3.21.9. Cabine [REDACTED] e estura de [REDACTED] capacidade mínima para 01 (um) veículo tipo pick-up;3.21.10. Equipamento eletrônico para regulagem de motores.3.22. A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** consiste em serviços a serem executados [REDACTED] a que [REDACTED] a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constituem o automóvel (elétrico, mecânico, hidráulico, ar condicionado, pintura, chaparia, etc.), verificando-os, regulando-os e/ou substituindo-os, a exemplo de verificação dos sistemas de arrefecimento, ar condicionado, transmissão, injeção, suspensão, direção, freio, reaperto geral, verificação do estado dos filtros, correias, mangueiras e velas, regulagem de pedais e cabos, lavagem simples, lavagem completa, polimento da carroceria, lavagem de bancos, alinhamento, balanceamento e rodízio de rodas, troca de lubrificantes, dentre outros.3.23. A **periodicidade para execução destes serviços será baseada no plano de manutenção elaborado pelo fabricante de cada veículo**, constante do [REDACTED] análise individualizada acerca da necessidade do serviço por parte do servidor [REDACTED] indinar.3.24. A **MANUTENÇÃO CORRETIVA** consiste em sanar defeitos e/ou avarias que porventura [REDACTED] a substituição de peças e/ou acessórios, quando necessário, a exemplo de reparo, regulagem e/ou substituição de amortecedores, buchas de direção, pivôs, correias, juntas homocinéticas, lonas e pastilhas de freio, dos componentes da embreagem (disco, colar e platô), bicos de injeção, rolamentos, escapamento, bombad'água, radiador, alinhamento, balanceamento das rodas, recarga no compressor do condicionador de ar, serviços de borracharia (montagem, desmontagem de rodas, troca e/ou reparos em pneus, válvulas, etc.), funilaria, chaparia, pintura, tapeçaria e capotona, dentre outros.3.25. Para a realização dos serviços, as viaturas serão encaminhadas a um dos prestadores credenciados que verificará o problema alegado e **emitirá o respectivo [REDACTED] e [REDACTED] ecebimento do veículo**, submetendo-o à apreciação dos fiscais do contrato, preferencialmente *on line*, por meio do sistema de gestão.3.26.

Nos casos em que não for possível o deslocamento do veículo até o local do serviço, a **Contratada deverá dispor de oficinas credenciadas com serviço de guincho**, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência.3.27. **No orçamento deverão estar discriminados separadamente o tempo para a realização do serviço, o custo da mão-de-obra e o valor das peças e/ou acessórios.**3.28. Para autorizar os serviços, os seus **custos serão balizados na tabela de peças e preços e no manual de reparação de veículos disponibilizados pelos fabricantes** (ou montadoras) às suas concessionárias, ou fornecidos por outras empresas do ramo. Tal balizamento não impede que sejam solicitados à Contratada orçamentos, a fim de verificar a conformidade do custo com o praticado no mercado.3.29. **Caso o valor do reparo seja superior a R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) **o orçamento deverá vir acompanhado de outros 02**. Restando prejudicada a comparação mediante orçamentos, o contratante poderá solicitar por outros meios.3.29.1 Para os casos os quais envolvam manutenções urgentes e/ou para evitar a imobilização de veículos de uso recorrente/contínuo, a exigência acima poderá ser desconsiderada, devendo para isso ser registrada a devida justificativa na Ordem de Serviço aberta no sistema de gerenciamento da Contratada.3.30. No tocante às **peças e acessórios, serão obrigatoriamente fornecidos originais ou similares e necessariamente novos**, aqui entendidos como aqueles comercializados na rede concessionária ou que atendam as recomendações do fabricante e livres de qualquer processo de recondicionamento, salvo em caso de [REDACTED] prévia da fiscalização. Estes materiais serão fornecidos pelo valor à vista.3.31. A execução dos serviços poderá ser acompanhada pelos fiscais do contrato, a qualquer instante, sem necessidade de comunicação prévia à futura contratada, sendo permitido a estes o livre acesso ao local de execução dos serviços.3.32. **Concluídos os serviços, os veículos deverá ser testado por funcionário designado pela empresa responsável pela manutenção, na presença de um dos fiscais do contrato, ficando sua aceitação definitiva condicionada a bom desempenho do automóvel.**3.33. Os **serviços prestados e as peças fornecidas terão garantia mínima de 90 (noventa) dias**, acrescida, no caso das peças, de qualquer cobertura adicional concedida pelo fabricante, constante na embalagem das mesmas, até o limite prazal adicional. Para **serviços de pintura e chaparia, a garantia mínima será de 180 (cento e oitenta) dias**. Em todos os casos, o prazo terá início a partir do recebimento dos veículos e faturados pelo valor à vista.3.34. A contratada deverá manter [REDACTED] ao longo da Av. 16 de Novembro, Av. Almirante Tamandare ou no bairro da Campina que disponham de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de rodas, devido à proximidade de [REDACTED]. Após o encerramento de cada mês, a contratada deverá encaminhar fatura ou nota fiscal para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente contendo o valor total do consumo de bens e serviços no período e o valor total devido após o cômputo da taxa de administração respectiva, acompanhados de relatório discriminativo de todos os gastos efetuados em que identifique produtos e serviços utilizados.3.36. **A frota deste Tribunal é composta pelos veículos relacionados no item 2.4** deste Termo, estando sujeita a alterações resultantes de acréscimos, substituições ou supressões de viaturas, o que poderá acarretar a modificação dos padrões de consumo de produtos ou serviços, sem que se admita qualquer alteração da taxa de administração pactuada.

[REDACTED]

Santana de Parnaíba-SP, 26 de janeiro de 2023



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Adara Almeida de Lima - Procuradora

[REDACTED]

[REDACTED] 18-7021 / (19) 3518-7000

licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PROPOSTA REAJUSTADA
A
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F 1.032/2023
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – GESUP.F.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos, com fornecimento de peças, componentes, lubrificantes, acessórios e outros materiais, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado em plataforma web, para atender equipamentos e veículos da frota das Unidades Caldas, Buena e Resende, inclusive aqueles porventura adquiridos ou transferidos de outras instalações da INB no decurso da vigência contratual, de acordo com as especificações contidas em Termo de Referência

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160 Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED]	
Assinará o Instrumento Contratual com certificado digital padrão ICP-Brasil? (x) SIM () NÃO	

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	-3,40%
(B) SERVIÇOS E PEÇAS (R\$)	R\$ 1.768.506,86
(C) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (B*A) (R\$)	-R\$ 60.129,23
VALOR GLOBAL (B+C) R\$	R\$ 1.708.377,62

No valor GLOBAL desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra [REDACTED] tributo [REDACTED] e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.768.506,86 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento negativo);

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.708.377,62 (dezessete milhões oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Preços válidos por 60 (sessenta) dias;

MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO;

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL;

ENTREGA: CONFORME EDITAL;

DECLARAMOS QUE:

- para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta

www.primebeneficios.com.br

licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.

- a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe.
- conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço licitacao@primebeneficios.com.br.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana:
 - 0800 745 8877

[REDACTED] Santana de Parnaíba-SP, 28 de Março de 2023



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gustavo Ferreira Lopes - Procurador

[REDACTED] [REDACTED]
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP



GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À,
CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230003
PROCESSO Nº 10168753/2022

DADOS VOLUS – MATRIZ

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@volus.com, www.volus.com

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 – Bradesco

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Dario da Costa Barbosa Júnior

[REDACTED] brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. Nº 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo;

OBJETO: Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, motocicleta, maquinário, equipamento, embarcações e implementos que compõem a frota orgânica da Casa Civil do Governo, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I.

Estimativa do consumo com peças, serviços e taxa de administração máxima:

Previsão de Gastos Total Anual com Manutenção - Serviços	R\$ 800.000,00
Previsão de Gastos Total Anual com Peças	R\$ 1.700.000,00
Valor total geral	R\$ 2.500.000,00
Taxa de Administração / Desconto	-1,00%
Valor total com desconto	R\$2.475.000,00

Valor total geral: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor total com desconto: R\$ 2.475.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Taxa de Administração/Desconto: -1,00%

Prazo de Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias contados de sua apresentação;

Marca/Fabricante: Vólus

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde - GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à ~~finalização ou encerrar a execução contratual~~;
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em Lei.
- 9.12. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 9.13. Apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, a relação de estabelecimentos credenciados para o pleno atendimento aos tipos de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos, embarcações e implementos, garantindo o fornecimento dos serviços constantes no item 4 deste Termo de Referência, nas localidades e

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde - GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

condições listadas no Anexo B “relação mínima dos municípios a serem atendidos”. A relação dos estabelecimentos credenciados deve conter: endereço do estabelecimento, razão social/nome fantasia, cidade, bairro, telefone de contato e o tipo de serviço ofertado conforme item 4 deste Termo de Referência;

9.14. Manter durante todo o período de vigência do contrato rede de estabelecimentos credenciados, **em todo o território nacional brasileiro**, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, para o pleno atendimento e execução do contrato;

9.15. Implantar sistema de gerenciamento da frota, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.16. Credenciar novos estabelecimentos de acordo com a necessidade da Casa Civil em no máximo 30 dias;

9.17. Manter permanentemente atualizada a rede de estabelecimentos credenciados no sistema via internet e em tempo real;

9.18. Emitir Nota Fiscal com os serviços realizados mensalmente, no qual deve iniciar no primeiro dia do mês e terminar no último dia do mês, ficando proibido a emissão de Nota Fiscal

9.19. Pagar pontualmente os estabelecimentos credenciados, ficando claro que a Casa Civil não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;

9.20. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade na prestação dos serviços listados no item 4 e subitens deste Termo de Referência;

9.21. Atender a todas as especificações do sistema, definidas no item 4.2 e subitens neste Termo de Referência;

9.22. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;

9.23. Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade entre os softwares/aplicativos do CONTRATANTE e da CONTRATADA, para permitir a importação e integração de dados;

9.24. Treinar e capacitar permanentemente os servidores e motoristas/condutores indicados pela CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, assumindo os custos decorrentes;

9.25. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio do Governo do Estado do Ceará, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;

9.26. Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a Softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;

9.27. Manter durante toda a vigência contratual consultor de relacionamento dedicado, presencial e residente em Fortaleza/CE para atendimento à Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. O consultor deverá realizar ainda visitas programadas pela Casa Civil para viagens com o intuito de ministrar treinamentos às bases existentes em todo o estado do Ceará, caso necessário, mediante agendamento prévio e sem custo adicionais para o CONTRATANTE;

9.28. Prover ainda, suporte técnico personalizado, podendo o atendimento deste ocorrer de forma remota (telefone, chat, etc.), e sem custo para o contratante;

9.29. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto ao CONTRATANTE;

9.30. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

9.31. Não poderá ser feito pela CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, a vinculação de pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos pela Casa Civil;

_____ corridos após a assinatura do contrato o sistema de gerenciamento da frota, podendo ser prorrogado a critério da administração, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento de oficinas indicadas pelo CONTRATANTE, bem como o credenciamento e treinamento dos Gestores e motoristas/condutores;

9.33. Atender e solucionar os problemas de assistência técnica/suporte pelo CONTRATADO no prazo máximo de 8 (oito) horas, em dias úteis, considerando o horário comercial de 8 horas às 17 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso e este deverá ser aprovado ou não pela CONTRATANTE;

9.34. Apresentar, no prazo de até 24 horas após assinatura do Contrato, o cronograma discriminando todas as fases e prazos para a efetiva implantação do sistema para aprovação da CONTRATANTE, conforme abaixo:

- a) Planejamento da implantação e validação pela Casa Civil;
- b) Cadastramento e registro dos valores contratuais. Cadastramento de todos os usuários e Gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- c) Cadastramento de todos os motoristas/condutores dos veículos e operadores de equipamentos do CONTRATANTE;
- d) Apresentação da Rede Credenciada;
- e) Implantação e parametrização do sistema tecnológico;
- f) Treinamento de usuários, Gestores, motoristas/condutores e operadores de equipamentos;
- g) Treinamento da rede credenciada;

9.35. Ampliar e tornar acessível a rede credenciada, mediante solicitação da Casa Civil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

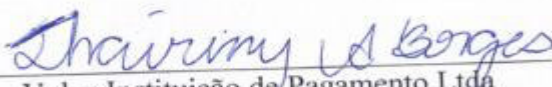
9.36. Caberá à CONTRATADA, caso venha a ser notificada, apresentar a resolução do problema no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos;

9.37. Permitir que não ocorra a interrupção dos serviços e garantir todos os controles previstos no item 4.2 e subitens deste Termo de Referência;

- 9.38. Fornecer aos Gestores Administrativos e de Execução do Contrato, devidamente indicados pela Casa Civil, o acesso ao sistema eletrônico de acompanhamento da CONTRATADA, mediante senha fornecida pela mesma;
- 9.39. Deverá fornecer faturamento/Notas Fiscais distintas, emitidas no CNPJ da Casa Civil;
- 9.40. Disponibilizar, através do sistema, a possibilidade de exportação de dados para várias extensões de arquivos (xls,xlsx,html,txt,xln, csv, entre outros);
- 9.41. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 9.42. Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do sistema de Gestão;
- 9.43. Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE, constantes no seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE, para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o Contrato, por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

[REDACTED]

Rio Verde/GO, 17 de maio de 2023.


Volus Instituição de Pagamento Ltda
Thairiny Ataide Borges
RG nº 5803507 SSP/GO
CPF nº 756.611.871-49

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL - REAJUSTADA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 4580

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações comerciais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO Nº 009/2023 e seus anexos, conforme segue:

01 - DADOS DO LICITANTE

[REDACTED] Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Carçada Carlopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: [REDACTED] -6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável: [REDACTED] Pereira. Estado Civil: Casada Profissão: Coordenadora de Contratos Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED]		

2. PROPOSTA DE PREÇO

Descrição/Especificação	Peças (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Valor Total - Peças e Mão de Obra	Taxa de Administração	Valor Total + Taxa ADM Ofertada
Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações comerciais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R\$ 408.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 570.000,00	-2,70%	R\$ 554.610,00

[REDACTED] (quinhentos e setenta mil reais)
 [REDACTED] (Dois vírgula setenta por cento negativo);
 [REDACTED] AJUSTADA: R\$ 554.610,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **24 (Vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **60 (Sessenta) dias**;
LOCAL PARA ENTREGA: [REDACTED]
MARCA/MODELO: Própria;

3. DECLARAÇÕES


- DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;
- DECLARAMOS para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento/execução do objeto da Pregão em epígrafe, assumindo todo e qualquer risco a ela inerente e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos que o acompanham;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2023.


PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - Procurador
Telefone: (19) 3518-7201 - (19) 99696 5945
Email: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 620.051.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico**

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 **Processo Administrativo Nº 4580**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. A CONTRATADA, por meio de sua rede de credenciada, prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparação dos veículos e equipamentos da CONTRATANTE, observando as especificações que incluem: 4.1.1. Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios; 4.1.2. Reparação elétrica; 4.1.3. Funilaria e pintura em geral; 4.1.4. Vidraçaria; 4.1.5. Carroçaria/capotaria; 4.1.6. Tapeçaria; 4.1.7. Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus; 4.1.8. Ar-condicionado; 4.1.9. Manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras; 4.1.10. Agregados hidráulicos. 4.1.11. S [REDACTED] cho leve e [REDACTED] 4.1.13. Outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos [REDACTED] O SOFTWARE DA CONTRATADA 4.2.1. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram, no entendimento da DPES, a solução de software para o controle das manutenções de sua frota. 4.2.2. Para [REDACTED] de sua aceitação, as empresas credenciadas, onde forem feitas as manutenções, deverão elaborar previamente, para análise da CONTRATANTE, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço (OS). 4.2.3. A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de [REDACTED], valores das peças/serviços [REDACTED] com número funcional do servidor/ terceirizado responsável pela entrega do veículo, nome com [REDACTED] do serviço [REDACTED] responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc. 4.2.4. Dentre outros requisitos o software deverá: 4.2.4.1. Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Fire Fox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgão. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas ou relatórios. 4.2.4.2. O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários em 2 níveis hierárquicos, no mínimo. Ex: Nível 1: GESTÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nível 2: ASSESSORIA DE GESTÃO DE FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 4.2.4.3. Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários; 4.2.4.4. Permitir e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema. 4.2.4.5. Permitir a possibilidade de cadastro e o controle do saldo de empenho. 4.2.4.6. Alertar quando houver serviços que ultrapassem o saldo de empenho, quando cadastrado. 4.2.5. Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório; 4.2.6. Permitir ao gestor/fiscal a visualização dos menores preços praticados pelas credenciadas, dos seguintes itens por, no mínimo, os últimos 60 dias: a) Alinhamento e balanceamento; b) Aquisição de pneus; c) Troca de Para-brisas; d) Troca de pastilha de freio; e) Baterias. 4.2.7. Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços; 4.2.8. Nas ordens de serviço que não possuem códigos de serviço ou peças, [REDACTED] os códigos [REDACTED] tidos pelas credenciadas; 4.2.9. Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço [REDACTED] e [REDACTED] permitir a criação de parâmetros como: a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas e [REDACTED] mínima para troca de pneus; c) Outros a critério do gestor ou fiscais dos [REDACTED] e [REDACTED] maturação de peças em garantia e peças parametrizadas; 4.2.11. Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.; 4.2.12. Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal; 4.2.13. Conter campo de observação para autorizações de Ordem de Serviço mediante informação de inconsistência; 4.2.14. Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail; 4.2.15. Disponibilizar em qualquer tempo relatórios mínimos conforme o item 4.3; 4.2.16. Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço 4.2.17. Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC,

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema; 4.3. RELATÓRIOS DO SOFTWARE 4.3.1. Os Relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços: 4.3.1.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa; 4.3.1.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado; 4.3.1.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado; 4.3.1.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo; 4.3.1.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico; 4.3.1.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo; 4.3.1.7. Média de horas executadas; 4.3.1.8. Custo médio por peça; 4.3.1.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos; 4.3.1.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços. 4.3.1.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo; 4.3.1.12. Relatórios de inconsistências; 4.3.1.13. Relatórios de estabelecimentos credenciados; 4.3.1.14. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão. 4.4. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA 4.4.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, contados a contar do início da vigência do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE. 4.4.2. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades: a) Cadastrar os veículos de acordo com a conveniência da Contratante no sistema da CONTRATADA; b) Oferecer treinamento para gestor e fiscais com disponibilização [REDACTED] para acess [REDACTED]; Definir a logística da rede de oficinas e autopeças credenciadas; d) Fornecer para a CONTR [REDACTED] e estabelecimentos credenciados;

4.4.3. Cronograma:

Ação	Tempo em dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato
Eventual Cadastro de veículos	0 - 5
Oferecer treinamento	0 - 5
Definir a logística da rede	0 - 3
Fornecer os dados cadastrais da rede	Conforme prazos do ANEXO A
Preparar e distribuir os equipamentos	0 - 10

4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS 4.5.1. A CONTRATANTE é resp [REDACTED] deslocamento dos veículos até estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho; 4.5.2. [REDACTED] os serviço [REDACTED] manutenção preventiva e corretiva da frota a CONTRATANTE só aceitará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que atendam aos requisitos mínimos exigidos nos itens 4.7 e 4.8 desde termo de referência; 4.5.3. O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos no item 4.2.3; 4.5.4. Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de, no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por [REDACTED] com a natureza do serviço; 4.5.4.1.É facultado à CONTRATANTE levar o veículo [REDACTED] de mais [REDACTED] credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais. Caso a CONTRATANTE opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá observar os requisitos do item 4.5.3 para a expedição da Ordem de Serviço a partir da qual a demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação de valor; 4.5.5. As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da CONTRATANTE, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício; 4.5.6. As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTR [REDACTED] após a aprovação conforme os itens 11.2.7 e 12.5; 4.5.7. Itens reconicionados ou [REDACTED] e [REDACTED] mais de cada Órgão ou gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças [REDACTED] satisfaca os item [REDACTED] 4.5.8. Em caso de reconicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo [REDACTED] prazo de garantia; 4.5.9. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na Ordem de Serviço; 4.5.10. As peças deverão ser armazenadas no Órgão ou Entidade pelo prazo de 3 (três) meses, com exceção de pneus e baterias, que deverão permanecer com as credenciadas para descarte imediato; 4.5.11. Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal no campo de obser [REDACTED] e [REDACTED] do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada. 4.6. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO 4.6.1. Nos casos de falha dos equipamentos da rede credenciada e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle

ANEXO III

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico N° 009/2023
Processo Administrativo N° 4580

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações comerciais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira.

Estado Civil: Casada **Profissão:** Coordenadora de Contratos

Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335.

Fone/ fax: (19) 3518-7201.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP,

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2023.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - Procurador

Telefone : (19) 3518-7201 - (19) 99696 5945

Email: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 4580

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações comerciais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG [REDACTED], SSP/SP e CPF [REDACTED] para fins do disposto no edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que [REDACTED]

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente [REDACTED] habilitação definidos no edital. [REDACTED] a lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal [REDACTED].
- Declaro que esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

[REDACTED]ção da verdade.

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2023.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[REDACTED] - CPF: [REDACTED]

Embr.: licitacao@primebeneficios.com.br



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA	[REDACTED] LTDA		
CNPJ	12.039.966/0001-11	229.017.126.114	
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, 449, SALA 3		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE/UF: BURI/SP	CEP: 18.290-000
FONE:	(19) 3114-2700		
NOME PARA CONTATO:	Patrícia Aparecida de Lima	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
DADOS PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 2857-6	CONTA CORRENTE: 92329-X

serviços com gerenciamento
 de veículos e fornecimento
 de combustível, por meio de
 credenciada de
 a Procuradoria do Trabalho da
 Administração, de acordo com o Edital e

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
------	---------------------	-----------------------

amento sist
 ministrac
 dos veícul
 mento de p
 bem com
 de fornece
 (vovos), me
 al e anex

ustos direto relacionados à
 nais, trabalh e tributários.

nº 05/2023
 e abertura c
 ica.
 3.555/200
 es, e, subsid pelo Código de

todas as co das no Edital e
 ificações ne não havendo
 eles façam nos cientes de
 custos, ass qualquer despesa
 onsabilidade ações.


ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
Patrícia Barbosa - Procuradora
linklicitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11
 I.E. 229.017.126.114
 LINK CARD ADMINISTRADORA
 DE BENEFÍCIOS LTDA
 Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
 Centro - CEP 18290-000
 BURI - SP

PROPOSTA DE PREÇOS - REAJUSTADA

À Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí

Pregão Eletrônico 03/2023

Processo Administrativo 08410.003399/2022-84

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços continuados de gestão de frota com gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e embarcações, para fornecimento de peças, componentes, acessórios, extintores, outros materiais e transporte por guinchamento, serviços de funilaria, pintura, lavagem, troca de óleo, borracharia e outros serviços mecânicos, operada por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos e embarcações da SR/DPF/PI e Órgão participante – Ministério da Economia.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]		
Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.		

GRUPO 1:

GRUPO 1 - SR/PF/PI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	TAXA DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção em geral incluído socorro mecânico e guincho/reboque dos veículos (terrestres).	SERV.	R\$ 106.558,56	16,07%	R\$ 89.434,59
2	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos.	UN.	R\$ 334.693,69	16,07%	R\$ 280.908,41
3	Serviços de manutenção em geral incluído socorro mecânico, docagem e guincho/reboque das embarcações.	SERV.	R\$ 44.740,31	16,07%	R\$ 37.550,54
4	Fornecimento parcelado de peças e acessórios para embarcações, originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção.	UN.	R\$ 75.664,09	16,07%	R\$ 63.504,87
5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.	SERV.	R\$ 56,16	100,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 471.398,41

Valor Total Estimado: R\$ 561.656,65 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento)

Taxa de Desconto: 16,07% (dezesseis vírgula zero sete por cento de desconto)

Valor Total do Grupo 1: R\$ 471.398,41 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

GRUPO 2:

GRUPO 2 - DEMANDA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	TAXA DE DESCONTO	VALOR TOTAL
	al incluído oque dos	SERV.	R\$ 61.145,56	16,07%	R\$ 51.319,47
	e acessórios nos, novos, nutrição da	UN.	R\$ 116.535,25	16,07%	R\$ 97.808,04
	serviços de e sistema nologia de agnético nas enciados.	SERV.	R\$ 17,76	100,00%	R\$ 0,00
R TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 149.127,51

etenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)

ero sete por cento de desconto)

quarenta e nove mil, centos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)

nclosos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,
ou indiretamente na prestação dos serviços.

ços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e
ades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua

0 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Santana de Parnaíba-SP, 12 de Abril de 2023

Jose Guilherme Chamorro

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAIBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – ITEM 6.2

À Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí

4

contratação de empresa especializada em serviços continuados de gestão de frota com
 ativa de veículos e embarcações, para fornecimento de peças, componentes, acessórios,
 enchimento, serviços de funilaria, pintura, lavagem, troca de óleo, borracharia e outros
 na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados
 credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos e embarcações da SR/DPF/PI e

execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:7.1.1.A Contratada fornecerá cartões
 a, ondedeverá estar impresso o nome da Contratante e, dependendo do caso, o modelo e
 determinado pela Contratante, que poderá ser alterado a qualquer tempo;7.1.1.2.A emissão
 m como a cada acréscimo denovo bem na frota;7.1.1.3.A utilização dos cartões magnéticos
 qual paracada viatura; 7.1.1.4.Os cartões de cada viatura deverão ser entregues no
 PORTES do Órgão Participante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do
 sistemas (software) de gerenciamento de frota integrado online que possibilite emissão de
 relação do veículo ou grupo de veículos que utilizaram os serviços em determinado período,
 ção e gerenciamento de frota deverá ser acessado via internet WEB;b) Permitir no mínimo
 adador e usuário)c) O sistema deverá permitir a cotação de preços em tempo real (on line)
 sas credenciadas no sistema, podendo o administrador escolher o município e a categoria
 os os pedidos de orçamentos;d) O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros
 F e XLS, que permitam o controle das despesas com a frota;e) O sistema deverá possuir
 deverá dar todo o suporte técnico ao Contratante para a utilização de todas as ferramentas
 credenciada deverá oferecer os seguintes serviços; 7.2.1.Serviço de manutenção mecânica
 o e revisões de garantia de fábrica;7.2.3.Serviço de guincho, com transporte em suspenso
 ;7.2.5.Serviço de lanternagem e funilaria;7.2.6.Serviço de pintura;7.2.7.Serviços de
 mbagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento, simples e
 motivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva;7.2.9.Serviços
 ativo;7.2.10.Fornecimento de toda e qualquer peça necessária para veículos e
 qualquer componente e/ou acessório para veículos e embarcações;7.2.12.Fornecimento de
 nto e recargas de extintores de incêndio;7.2.14.Serviços de plotagem, adesivagem e
 om fornecimento de todo o material necessário;7.2.15.Serviços, materiais e peças de
 7.2.16.Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de
 7.2.17.Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora
 referência, faça-se necessário ao perfeito funcionamento do veículo/máquina/equipamento
 eto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato;7.2.19.Descrição detalhada dos métodos,
 ncia e periodicidade de execução do trabalho: Uso de tecnologia adequada com plataforma
 s informadas pela unidade gerenciadora para cadastramento de oficinas; plataforma com
 orário por servidor previamente habilitado;7.2.20.Para melhor esclarecimento do objeto
 mbém conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em
 escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço,
 ratativas junto a sua rede, no sentido de buscar sempre os menores preços e as melhores
 efetuando as cotações com outras oficinas, após apresentação do primeiro orçamento,
 do fabricante, pesquisas, negociando as cotações, tudo em observância as regras
 operações por veículo/máquina/equipamento e embarcações, possibilitando visão geral de
 máquina/equipamento e embarcações em tela única, com comparativo de gastos associado
 lerta caso os gastos, nos últimos 12 meses, atinjam 50% do valor venal do bem. Deverá
 sas informações, e ainda:7.2.21.1.Ordem de serviço cadastrada;7.2.21.2.Comparativo do
 eletrônico complementar;7.2.21.4.Registro de garantia de peças/serviços;7.2.21.5.Histórico
 ntos para análise de histórico;7.2.21.7.A Contratante poderá exigir a emissão de relatório
 que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da
 guardar sigilo necessário devido as ações desenvolvidas pela PF, devendo ter Base de
 qualquer vazamento de informações na esfera civil e criminal;7.2.21.9.Durante os 5 (cinco)
 obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos
 e 15 (quinze) dias contados da solicitação;7.2.21.10.A execução dos serviços será iniciada

Santana de Parnaíba-SP, 11 de Abril de 2023



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.brwww.primebeneficios.com.brRua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
 I.E: 623.951.405.115
 PRIME CONSULTORIA E
 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 06541-078
 SANTANA DE PARANAIBA/SP

Anexo III - PGC 2024 Manut Viaturas.pdf

PGC

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Selecione o contexto do PCA

Termo a ser pesquisado

PCA 2024 - Em Execução

viatur



Em elaboração

Aprovadas

Reprovadas

Relação das contratações (1)

Materiais (classes: 0)**Serviços (grupos: 1)**

Item	Grupo			Val. Total (R\$)			
1	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS			100.000,00			
Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD	Nº do Item no DFD
SERVIÇ...	MANU...	UN	10	10.000,00	100.000,00	295/2023	1

Acompanhamentos

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Envio conforme acordado em Reunião CGRLOG	LARISSA SILVA	27/04/2023 19:42:40



Acesso à Informação

 MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

 GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.